



LIVRO DE REGRAS FECASURF 2026

LIVRO DE REGRAS FECASURF 2026

IMPORTANTE: Erros ou enganos no texto do livro poderão ser corrigidos durante o ano, assim como mudanças de regras poderão ocorrer também durante o ano, desde que aprovadas em assembleia e comunicadas através de Comunicado Oficial da **FECASURF**, neste site. ATUALIZADO 06/03/2026

INDICE	PG
CAPÍTULO 1. A FECASURF	04
1.1) HISTÓRICO	04
1.2) DIREÇÃO	04
1.3) ESCRITÓRIO E CONTATOS	05
 CAPÍTULO 2. CIRCUITOS CATARINENSES E EVENTOS HOMOLOGADOS	 06
2.1) CIRCUITOS CATARINENSES FECASURF	06
2.1.1) EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RECOMENDADOS	06
2.1.2) CIRCUITO CATARINENSE DE BASE FECASURF 2025	07
2.1.3) CATARINENSE DE SURF PROFISSIONAL E PRO JUNIOR 2025	10
2.1.4) CIRCUITO CATARINENSE MASTER FECASURF 2025	12
2.1.5) EVENTOS E OU CIRCUITOS ESPECIAIS DE SURF	14
2.1.6) CIRCUITO CATARINENSE DE LONGBOARD	15
2.1.7) CIRCUITO PARASURF	17
2.1.8) EVENTOS LOCAIS COM CATEGORIAS ABERTAS	18
2.1.9) SURF TREINO	19
2.2) RANKINGS E SEEDING	20
2.2.1) FORMAÇÃO DO RANKING E DESCARTES	20
2.2.2) SEEDING	21
2.3) FILIAÇÃO FECASURF 2025	21
2.4) LIMITES DE IDADE PARA 2025	22
2.5) INSCRIÇÕES	23
2.5.1) SISTEMA DE INSCRIÇÃO	23
2.5.2) OUTROS PROCEDIMENTOS	23
2.6) REGRAS COMPLEMENTARES	24
2.6.1) DATAS	24
2.6.2) CADDIES	25
2.6.3) REGRAS GERAIS	25
 CAPÍTULO 3. HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS 2025	 27
3.1) SISTEMA DE HOMOLOGAÇÃO	27
3.2) VALORES DE HOMOLOGAÇÃO	27
3.3) MULTAS E PENALIDADES POR FALTA DE HOMOLOGAÇÃO	28
3.4) REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO	28
3.5) PRIORIDADES DE DATAS DO CALENDÁRIO FECASURF 2025	28
3.6) ORDEM DE PRIORIDADES DE EVENTOS	29
3.7) DURAÇÃO DE EVENTOS	29
3.8) SURF TREINO	30

3.9) EVENTOS LOCAIS COM CATEGORIAS ABERTAS	30
3.10) EVENTOS ESPECIAIS	31
 CAPÍTULO 4. CIRCUITOS DE SURF PROFISSIONAL E PRO JUNIOR	 32
REGRAS GERAIS	32
4.1) CIRCUITO PROFISSIONAL	32
4.2) CIRCUITO PRO JUNIOR	33
 CAPÍTULO 5. REGRAS DE JULGAMENTO	 34
REGRAS GERAIS	34
5.1) REGRAS GERAIS DE COMPETIÇÃO	34
5.2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO	37
5.3) REGRAS DE PRIORIDADE E INTERFERÊNCIA	38
5.3.1) APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PRIORIDADE E INTERFERÊNCIA	38
5.3.2) REGRAS PARA BATERIA SEM PRIORIDADE	38
5.3.3) REGRAS PARA BATERIAS COM PRIORIDADE	41
 CAPÍTULO 6. REGULAMENTOS DISCIPLINARES	 47
6.1) DISCIPLINAS DO CIRCUITO	47
6.2) REGULAMENTO DISCIPLINAR	47
6.3) STJD	50
 CAPÍTULO 7. SUSTENTABILIDADE	 51
7.1) INTRODUÇÃO	51
7.2) NORMAS DE SUSTENTABILIDADE	52

CAPÍTULO 1

A FECASURF

1.1) HISTÓRICO

Em 1980, foi fundada a ACS – Associação Catarinense de Surf, que veio a se tornar a **FECASURF – Federação Catarinense de Surf** no ano de 1987, tendo como finalidade o desenvolvimento, padronização de critérios e coordenação do surf no estado de Santa Catarina.

Desde então a entidade vem promovendo com invejável organização e credibilidade os Circuitos Catarinenses de Surf, tendo como principal objetivo planejar, administrar e fomentar o esporte em Santa Catarina.

A **FECASURF** é o órgão máximo do esporte em nosso estado, sendo, portanto, a entidade que gerencia e determina os critérios de homologação e organização de todas as competições profissionais e amadoras, definindo os padrões técnicos das competições. A **Federação Catarinense de Surf** é filiada à **Confederação Brasileira de Surf – CBSURF**. No cenário competitivo nacional, a **FECASURF** é seis vezes campeã brasileira por equipes do Circuito Brasileiro promovido pela **CBSURF – Confederação Brasileira de Surf**.

A nova diretoria da FECASURF inicia 2026 com mais de 30 associações filiadas, e outras mais em processo de filiação, que são sediadas em vários municípios do litoral catarinense, sendo que estas entidades são responsáveis pelos circuitos locais, eventos que tem a função de desenvolver, com o apoio da Federação, o surf nas comunidades, incentivando desta forma o surgimento de novos talentos.

1.2) DIRETORIA

Para a gestão 2024/2028, o presidente é **Renato Melo**, nome bastante conhecido no surf de Santa Catarina. Renato iniciou na FECASURF como competidor na década de 90, depois ocupou diretorias em gestões anteriores onde participou da organização de importantes eventos amadores e profissionais no estado. Foi também presidente da ASM – Associação de Surf do Matadeiro. O vice-presidente é **José Alberto Luz**, ex-presidente da ASPI – Associação de Surf das Praias de Itajaí

Para 2026, os **Diretores** são:

- Diretor Técnico Estadual: **Nelson Mitke "Magoo"**
- Diretor Técnico Regional Norte: **Alessandro Vasson**
- Diretor Técnico Regional Leste: **Jordão Bailo Jr.**
- Diretor Técnico Regional Sul: **Katz Sullyvan**
- Diretor Parasurf: **Marcio Mello**
- Diretor de Sustentabilidade: **Reinaldo Langer Jaeger**
- Diretor de Comunicação e Marketing: **Alexandre Monteiro S. Santos**
- Assessor de Imprensa/Jornalista: **João Lopes**

Diretores Regionais são:

- Região Norte: **Juliano Secco**
- Região Leste: **Sérgio Bulhões**
- Região Sul: **Neto Kfour**

A missão dos Diretores Regionais é atender as associações de cada região, visando descentralizar e facilitar as tomadas de decisão em assuntos como, calendário, homologações e uma infinidade de demandas que só podem ser atendidas localmente.

Da união das experiências desses profissionais em cada região, a FECASURF espera atender a demanda por profissionais de alto gabarito em todas as regiões de Santa Catarina.

1.3) ESCRITÓRIO E CONTATOS

O Site FECASURF continua o mesmo www.fecasurf.com.br, onde os atletas, os organizadores e toda a comunidade do esporte, podem acessar as informações do que está acontecendo na entidade.

Sejam bem-vindos,

Boas ondas!

Renato Melo – Presidente

José Alberto Luz – Vice-presidente

Jarbas Soares – Administrativo

SEDE FECASURF

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – sala 16 – Capoeiras – Florianópolis CEP 88070-220.

WhatsApp: (48) 99177-2873

Home Page: www.fecasurf.com.br

E-mail: fecasurf@fecasurf.com.br

Horário de atendimento: 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira.

CAPÍTULO 2

CIRCUITOS CATARINENSES E EVENTOS HOMOLOGADOS

2.1) CIRCUITOS CATARINENSES FECASURF

Os eventos sancionados podem ser realizados apenas por Associações Filiadas e em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FECASURF, e/ou promotores desde que junto a Associações Filiadas nas mesmas condições anteriores.

Em todos os eventos homologados pela FECASURF, a escalação do quadro técnico será de responsabilidade da FECASURF, através do seu Diretor Técnico Estadual para eventos estaduais e pelos Diretores Técnicos Regionais para eventos regionais e locais.

Todos os Circuitos Catarinenses FECASURF 2026 deverão ser concluídos até a data limite de 30/11/2026

Os eventos deverão contar com, no mínimo obrigatório, 04 (quatro) jogos de lycras nas cores: 04 (quatro) cores:

- **Vermelha**
- **Azul**
- **Branco**
- **Verde Cítrico**

Recomenda-se a confecção de mais duas cores para casos de necessidade nas cores: 02 (duas) cores:

- **Preta**
- **Amarela**

Todas as categorias do Circuito Catarinenses terão Status e pontuação de acordo com a premiação, inclusive o Circuito Profissional e Pro-júnior. Com o intuito de facilitar e incentivar as associações a realizarem etapas em suas praias locais, assim fomentando e desenvolvendo o surf em todo o Estado de Santa Catarina.

2.1.1) EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RECOMENDADOS PARA OS EVENTOS FECASURF

De forma a realizar um evento de sucesso, os organizadores dos eventos sancionados FECASURF devem providenciar:

- Um palanque ou estrutura similar, com altura suficiente para permitir aos juízes uma visão ininterrupta de toda área de competição. A sala de juízes deve ter divisões entre os juízes e ser larga o suficiente para acomodar o locutor, head judge, os juízes, spotters e sistema de computação. Essa estrutura deve ser isolada da chuva, vento e sol.
- A eletricidade deve ser constante e sem oscilações, e se esse for um problema, um gerador deve ser instalado. Internet é um fator importante quando se pensa em um evento esportivo nos dias de hoje, portanto uma conexão, de preferência wireless ou 5G é muito importante.

- Mesas, cadeiras, pranchetas, canetas, grampeador, binóculos, buzinas, kit de primeiros socorros e uma copiadora e papel, são também indispensáveis para um evento. Uma sala para a direção técnica e reuniões também deve ser considerada, podendo ser na estrutura ou o mais próximo possível, devendo ser vedada ao público.
- A área do evento deverá ser restrita ao staff, com cercas ou fitas.
- Quadro de avisos é uma necessidade e pelo menos 02 (dois) devem estar disponíveis, para a área do Beach Marshall e na área de maior circulação dos atletas.
- A sala do Beach Marshall deve ser facilmente visível pelo locutor e head Judge, ter uma mesa e cadeiras. Três sets de lycras de competição devem estar à disposição durante todo o evento, nas cores oficiais homologadas: **Vermelha, Azul, Branco, Verde Cítrico**.
- Lycras adicionais podem ser confeccionadas nas cores **Preta e Amarela**, porém só serão usadas em baterias especiais de 05 (cinco) ou 06 (seis) atletas.
- Um Timer (cronômetro) eletrônico deve estar à disposição para uso pelo Locutor do evento.
- Buzinas de ar eletrônicas ou a gás também devem estar à disposição do Locutor durante todo o evento.
- Um disco (Placa) de tempo de bateria (verde de um lado, e amarelo no outro), deve ser instalado próximo ao Locutor, e ser de fácil utilização. O tamanho mínimo do disco deve ser de 80 cm x 80 cm.
- Sistema de som com no mínimo 02 (dois) microfones que possam ser utilizados simultaneamente (sem fio de preferência). Os Autofalantes devem ser posicionados o mais próximo possível da área de competição (mar) e o mais afastado possível dos juízes, (palanque) + de 25 (vinte e cinco) metros pelo menos.
- Uma barraca para os competidores, com proteção do sol, chuva e vento deve ser alocada próxima à área do beach Marshall.
- Uma barraca separada para Mídia com snacks e sucos/água/refrigerante são uma maneira de atrair retorno nos veículos de imprensa locais.
- E, não se esqueça de alimentar seus juízes e oficiais regularmente! Mantenha bebida quente e gelada a disposição no palanque, e, se possível nas áreas VIP e de competidores.
- Se não houver banheiros a disposição de atletas, staff e público, banheiros químicos devem ser instalados.
- Nunca se esqueça de organizar as licenças municipais e ambientais necessárias na sua área. Bom evento!! E sucesso!!

2.1.2) CIRCUITO CATARINENSE DE BASE FECASURF 2026

REGRAS PARA REALIZAÇÃO

Circuito Catarinense de Surf de base – FECASURF 2026 estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores.

As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF. (Consultar CAPÍTULO 3 Homologação de Eventos 2026)

ATENÇÃO: Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos de base FECASURF.

Ex.:

- **32 (trinta e duas) BATERIAS para 01 (um) dia de evento**
- **64 (sessenta e quatro) BATERIAS para 02 (dois) dias de competição.**

Qualquer aumento nesses números, implica na obrigação do pagamento de hora extra (1/8 do pagamento diário p/ hora) ou extensão do número de dias para o evento.

Em todas as etapas do Circuito Catarinense de Surf de base FECASURF, deverão ter no quadro técnico 02 (dois) locutores com experiência técnica, nomeados pela FECASURF. Caso algum patrocinador queira contratar um terceiro locutor para fazer exclusivamente a parte comercial, não haverá nenhuma restrição.

O Circuito Catarinense de Surf de Base – FECASURF 2026 terão 2 (dois) status com premiação e pontuações diferentes: Status 7.000 e 10.000

ETAPAS FECASURF 7000 PTS

INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:

Inscrições: R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)

Premiação mínima:

- 1º colocado - R\$ 700,00 (setecentos reais) ou valor médio de custo de material no mercado (prancha, wetsuits, equipamentos etc.)
- 2º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou valor médio de custo de material no mercado (prancha, wetsuits, equipamentos etc.)
- 3º colocado – R\$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ou valor médio de custo de material no mercado (prancha, wetsuits, equipamentos etc.)
- 4º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais) ou valor médio de custo de material no mercado (prancha, wetsuits, equipamentos etc.)

Estrutura mínima: Barracas ou tendas c/ fundo e laterais fechadas com a área isolada à frente dos juizes + Sistema de nota digital + prioridade.

CATEGORIAS OBRIGATÓRIAS 7.000:

- **SUB 08 MISTA**
- **MASC SUB 10**
- **MASC SUB 12**
- **MASC SUB 14**
- **MASC SUB 16**
- **FEM SUB 12**
- **FEM SUB 14**
- **FEM SUB 16**

OBS.: Caso uma categoria não tenha o mínimo de 06 atletas filiados na Fecasurf, ela não será mais obrigatória e será retirada do Circuito Catarinense daquele ano.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA EVENTOS 7.000:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 1.720,00
06	Juizes Estaduais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 4.440,00
02	Juizes prioridade:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Web:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de água:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de área:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Secretario:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 860,00

OBS.: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

FECASURF 10000 PTS**INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:**

Inscrições: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

Premiação mínima:

- 1º colocado - R\$ 1.000,00 (Mil reais) ou valor médio de custo de material no mercado (prancha, wetsuits, equipamentos etc.)
- 2º colocado – R\$ 800,00 (oitocentos reais) ou valor médio de custo de material no mercado (prancha, wetsuits, equipamentos etc.)
- 3º colocado – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ou valor médio de custo de material no mercado (prancha, wetsuits, equipamentos etc.)
- 4º colocado – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ou valor médio de custo de material no mercado (prancha, wetsuits, equipamentos etc.)

Estrutura mínima: Palanque ou outra estrutura com área isolada + Sistema de nota digital + Sistema de Prioridade e Sistema de Replay

CATEGORIAS OBRIGATÓRIAS: 10.000:

- SUB 08 MISTA
- MASC SUB 10
- MASC SUB 12
- MASC SUB 14
- MASC SUB 16
- MASC SUB 18
- FEM SUB 12
- FEM SUB 14
- FEM SUB 16
- FEM SUB 18

OBS.: Caso uma categoria não tenha o mínimo de 06 atletas filiados na Fecasurf, ela não será mais obrigatória e será retirada do Circuito Catarinense daquele ano.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA EVENTOS 10.000:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 1.720,00
06	Juizes Estaduais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 4.440,00
02	Juizes prioridade:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Web:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de água:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de área:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Secretario:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 860,00

OBS.: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.3) CIRCUITO CATARINENSE DE SURF PROFISSIONAL E PRO JR. 2026

REGRAS PARA REALIZAÇÃO

O Circuito Catarinense de Surf Profissional e ou Pro Junior 2026 ficarão sob a responsabilidade da FECASURF, com parceria ou não de Promotores e Associações, com a devida participação das associações locais.

O pedido de datas e homologação de etapas validas para o Circuito Catarinense de Surf Profissional e ou Pro Junior 2026 deve ser feito através do Diretor Regional. (Consultar CAPÍTULO 3 – Homologação de eventos).

ATENÇÃO: Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos FECASURF.
Ex.:

- **24 (vinte e quatro) BATERIAS no formato de 20 (vinte) minutos**
- **19 (dezenove) BATERIAS no formato de 25 (vinte e cinco) minutos**
- **16 (dezesesseis) BATERIAS no formato de 30 (trinta) minutos etc.**

Qualquer aumento nesse período, implica na obrigação do pagamento de hora extra (1/8 do pagamento diário p/ hora) ou extensão do número de dias para o evento.

A pontuação (status) dos eventos será relativa à premiação oferecida:

Exemplo:

- Premiação de R\$ 10.000,00 = Status 1.000 pontos
- Premiação de R\$ 30.000,00 = Status 3.000 pontos
- Premiação de R\$ 50.000,00 = Status 5.000 pontos

OBSERVAÇÃO:

- **Premiação igualitária para as categorias MASCULINO e FEMININO, porém o número de atletas premiado(a)s pode variar conforme o número de atletas inscritos na categoria, seguindo os moldes atuais da CBSURF.**
- **Em todas as categorias com premiação em dinheiro, o surfista precisa passar pelo menos uma fase para receber a premiação.**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA EVENTOS PROFISSIONAL E PRO JUNIOR:

- Sistema de computação;
- Sistema de prioridade;
- Sistema de replay;
- Transmissão ao vivo;
- Estrutura de praia: Palanque ou Estrutura equivalente;
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no pôster do evento na mesma proporção da Associação local e nas lycras de competição.
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no palanque e podium do evento.
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF e da Associação local na camiseta do evento.
- Mínimo obrigatório, 04 (quatro) jogos de lycras nas cores: 04 (quatro) cores:
 - **Vermelha**
 - **Azul**
 - **Branco**
 - **Verde Cítrico**

Recomenda-se a confecção de mais duas cores para casos de necessidade nas cores: 02 (duas) cores:

- Preta
- Amarela

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será definida pelo Diretor Técnico FECASURF.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA PROFISSIONAL E PRO JUNIOR:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	TOTAL P/ 02 DIAS
02	Head Judge:	R\$ 500,00 (500,00 X 2 = 1000)	R\$ 2.000,00
07	Juízes Estaduais:	R\$ 425,00 (425,00 X 2 = 850)	R\$ 5.950,00
02	Juízes prioridade:	R\$ 425,00 (425,00 X 2 = 850)	R\$ 1.700,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 425,00 (425,00 X 2 = 850)	R\$ 1.700,00
02	Locutores Web:	R\$ 425,00 (425,00 X 2 = 850)	R\$ 1.700,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de água:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de área:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Secretario:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 500,00 (500,00 X 2 = 1000)	R\$ 1.000,00

OBS.: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.4) CIRCUITO CATARINENSE MASTER FECASURF 2026

Nos eventos **MASTER FECASURF 2026** deverá haver um mínimo de 03 categorias de surf, expostas na lista abaixo:

CATEGORIAS:

- 40+
- 50+
- 60+

As outras categorias são opcionais, e se a associação ou promotor desejar incluir outras categorias (Ex. Master feminino, Surf adaptado master etc.), ele deve comunicar ao Diretor Regional, que vai levar o pedido a diretoria da FECASURF, para a aprovação.

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

ATENÇÃO: Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos master FECASURF.

Ex.:

- **32 (trinta e duas) BATERIAS para 01 (um) dia de evento**
- **64 (sessenta e quatro) BATERIAS para 02 (dois) dias de competição.**

Qualquer aumento nesses números, implica na obrigação do pagamento de hora extra (1/8 do pagamento diário p/ hora) ou extensão do número de dias para o evento.

Circuito Catarinense Master de surf – FECASURF 2026 estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores.

As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF.

O pedido de datas e homologação de etapas validas para o Circuito Catarinense Master de Surf 2026 deve ser feito através do Diretor Regional. (Consultar CAPÍTULO 3 – Homologação de eventos)

INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:

- Inscrições – R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)
- Premiação compatível com a categoria e número de inscritos.
- Estrutura - Palanque ou tendas com laterais fechadas em área isolada
- Sistema de nota digital + Sistema de Prioridade.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA MASTER:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 1.720,00
06	Juizes Estaduais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 4.440,00
02	Juizes prioridade:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Web:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de água:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de área:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Secretario:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 860,00

OBS.: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve

enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.5) EVENTOS E OU CIRCUITOS ESPECIAIS DE SURF (Ex.: Duplas, Universitário) – Rankings próprios ou catarinenses desde que homologado como evento estadual (*regras e inscrições FECASURF).

Estes eventos poderão ser realizados por promotor (es) aprovado(s) pela FECASURF, desde que junto a Associações Filiadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FECASURF.

O pedido de datas e homologação de eventos especiais deve ser feito através do Diretor Regional. (Consultar CAPÍTULO 3 – Homologação de eventos)

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

ATENÇÃO: Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos especiais FECASURF. Ex.:

- **32 (trinta e duas) BATERIAS no formato de 15 (quinze) minutos,**
- **24 (vinte e quatro) BATERIAS no formato de 20 (vinte) minutos,**
- **19 (dezenove) BATERIAS no formato de 25 (vinte e cinco) minutos,**
- **16 (dezesesseis) BATERIAS no formato de 30 (trinta) minutos etc.**

Qualquer aumento nesse período, implica na obrigação do pagamento de hora extra (1/8 do pagamento diário p/ hora) ou extensão do número de dias para o evento.

A FECASURF analisará o projeto e fará os ajustes, quando estes se fizerem necessários, inclusive com relação a datas.

Todos os eventos homologados pela FECASURF em 2026, estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA EVENTOS ESPECIAIS:

- Sistema de computação obrigatório;
- Estrutura de praia: Palanque ou Estrutura equivalente;
- Equipe local mínima (OBRIGATÓRIO): 01 Locutor auxiliar, 01 Beach Marshall, 02 Spotters, 02 Seguranças, 01 Secretário (valores negociados com a associação local).
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no pôster do evento na mesma proporção da Associação local e nas lycras de competição.
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no palanque e podium do evento.
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF e da Associação local na camiseta do evento.
- Mínimo obrigatório, 04 (quatro) jogos de lycras nas cores: 04 (quatro) cores:
 - **Vermelha**
 - **Azul**
 - **Branco**
 - **Verde Cítrico**

Recomenda-se a confecção de mais duas cores para casos de necessidade nas cores: 02 (duas) cores:

- Preta
- Amarela

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será definida pelo Diretor Técnico FECASURF.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA EVENTOS ESPECIAIS:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	TOTAL P/ 02 DIAS
02	Head Judge:	R\$ 500,00 (500,00 X 2 = 1000)	R\$ 2.000,00
07	Juizes Estaduais:	R\$ 425,00 (425,00 X 2 = 850)	R\$ 5.950,00
02	Juizes prioridade:	R\$ 425,00 (425,00 X 2 = 850)	R\$ 1.700,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 425,00 (425,00 X 2 = 850)	R\$ 1.700,00
02	Locutores Web:	R\$ 425,00 (425,00 X 2 = 850)	R\$ 1.700,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de água:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de área:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Secretario:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 500,00 (500,00 X 2 = 1000)	R\$ 1.000,00

OBS.: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.6) CIRCUITO CATARINENSE DE LONGBOARD

Estes eventos poderão ser realizados por promotor(es) aprovado(s) pela FECASURF, desde que junto a Associações Filiadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FECASURF.

CATEGORIAS:

- PROFISSIONAL MASCULINO
- PROFISSIONAL FEMININO
- SUB 18 MASCULINO
- SUB 18 FEMININO
- MASTER 40+ MASCULINO
- MASTER 50+ MASCULINO

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

ATENÇÃO: Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos de Longboard FECASURF.

Ex.:

- 32 (trinta e duas) BATERIAS no formato de 15 (quinze) minutos,
- 24 (vinte e quatro) BATERIAS no formato de 20 (vinte) minutos,
- 19 (dezenove) BATERIAS no formato de 25 (vinte e cinco) minutos,
- 16 (dezesesseis) BATERIAS no formato de 30 (trinta) minutos etc.

Qualquer aumento nesse período, implica na obrigação do pagamento de hora extra (1/8 do pagamento diário p/ hora) ou extensão do número de dias para o evento.

Circuito Catarinense de Longboard – FECASURF 2026 estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores.

As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF.

O pedido de datas e homologação de etapas validas para o Circuito Catarinense de Longboard – FECASURF 2026 deve ser feito através do Diretor Regional. (Consultar CAPÍTULO 3 – Homologação de eventos)

INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:

- Inscrições – R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)
- Premiação compatível com a categoria
- Estrutura - Palanque ou tendas com laterais fechadas em área isolada + Sistema de nota digital + Sistema de Prioridade.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA LONGBOARD:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 1.720,00
06	Juizes Estaduais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 4.440,00
02	Juizes prioridade:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Web:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de água:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de área:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Secretario:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 860,00

OBS.: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.7) CIRCUITO PARASURF

Estes eventos poderão ser realizados por promotor(es) aprovado(s) pela FECASURF, desde que junto a Associações Filiadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FECASURF.

CATEGORIAS:

AS MESMAS CATEGORIAS DO CBSURF PARASURF

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

ATENÇÃO: Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos Parasurf FECASURF.

Ex.:

- **32 (trinta e duas) BATERIAS no formato de 15 (quinze) minutos,**
- **24 (vinte e quatro) BATERIAS no formato de 20 (vinte) minutos,**
- **19 (dezenove) BATERIAS no formato de 25 (vinte e cinco) minutos,**
- **16 (dezesesseis) BATERIAS no formato de 30 (trinta) minutos etc.**

Qualquer aumento nesse período, implica na obrigação do pagamento de hora extra (1/8 do pagamento diário p/ hora) ou extensão do número de dias para o evento.

As regras de competição do Catarinense Parasurf serão as mesmas utilizadas pela CBSURF (Confederação Brasileira de Surf).

Circuito Catarinense Parasurf – FECASURF 2026 estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores. As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF

O pedido de datas e homologação de etapas validas para o Circuito Catarinense Parasurf – FECASURF 2026 deve ser feito através do Diretor Regional. (Consultar CAPÍTULO 3 – Homologação de eventos).

INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:

- Inscrições – R\$ 220,00 (Duzentos reais)
- Premiação compatível com a categoria
- Estrutura - Palanque ou tendas com laterais fechadas em área isolada + Sistema de nota digital + Sistema de Prioridade (opcional).

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA PARASURF:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 1.720,00
06	Juizes Estaduais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 4.440,00
02	Juizes prioridade:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Locutores Web:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.480,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de água:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Segurança de área:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Secretario:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 860,00

OBS.: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.8) EVENTOS LOCAIS COM CATEGORIAS ABERTAS

Eventos de associação abertos à participação de atletas de outras associações. Estes eventos locais poderão ter as categorias que a associação realizadora achar necessário, desde que se cumpra a exigência da carga horária máxima do staff de 8 horas. Ex.: Surf de Base (baterias de 15 minutos), PRO/AM (baterias de 20 minutos).

O pedido de datas e homologação de eventos deve ser feito através do Diretor Regional para a realização de eventos homologados. (Consultar CAPÍTULO 3 – Homologação de eventos).

O Diretor Regional analisará as especificações do evento e fará os ajustes, que se fizerem necessários, inclusive com relação a datas.

ATENÇÃO: Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos Locais com homologação FECASURF.

Ex.:

- **32 (trinta e duas) BATERIAS no formato de 15 (quinze) minutos,**
- **24 (vinte e quatro) BATERIAS no formato de 20 (vinte) minutos,**
- **19 (dezenove) BATERIAS no formato de 25 (vinte e cinco) minutos,**
- **16 (dezesesseis) BATERIAS no formato de 30 (trinta) minutos etc.**

Qualquer aumento nesses números, implica na obrigação do pagamento de hora extra (1/8 do pagamento diário p/ hora) ou extensão do número de dias para o evento.

Eventos válidos pelos Circuitos Internos deverão contar com a supervisão técnica da FECASURF e contar com representantes do seu quadro técnico nos seus eventos para que o evento seja homologado pela FECASURF, (de acordo com a tabela descrita no Livro).

As etapas **Locais homologadas** não contarão pontos para os rankings oficiais FECASURF, contarão apenas para o ranking da associação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS 2026:

- O Sistema de computação é obrigatório;
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no cartaz do evento na parte superior e no mesmo tamanho da Associação Local e nas lycras de competição.
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no palanque e pódio do evento, no mesmo tamanho da Associação Local.
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no mesmo tamanho da Associação Local na camiseta do evento (quando aplicável).
- Mínimo obrigatório, 04 (quatro) jogos de lycras nas cores: 04 (quatro) cores:

- Vermelha
- Azul
- Branco
- Verde Cítrico

Recomenda-se a confecção de mais duas cores para casos de necessidade nas cores: 02 (duas) cores:

- Preta
- Amarela

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA EVENTOS LOCAIS:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 430,00 (430,00 X 2 = 860)	R\$ 1.720,00
03	Juízes Estaduais:**	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 1.050,00
03	Juízes Locais:	Valor Local	Valor Local
01	Locutor Oficial:	R\$ 370,00 (370,00 X 2 = 740)	R\$ 350,00
01	Locutor Local	Valor Local	Valor Local
02	Spotters:	Valor Local	Valor Local
01	Beach Marshall:	Valor Local	Valor Local

*Head Judge: Escalados entre a associação local e diretor técnico regional.

**Juízes estaduais e ou regionais: Escalados pelo diretor técnico regional.

Recomenda-se 04 juízes julgando e 02 revezando.

OBS.: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de uma passagem de ônibus intermunicipal aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar na sexta e sábado em eventos de dois dias.

2.1.9) SURF TREINO

ATENÇÃO: Muitas Associações têm erroneamente realizado eventos com o nome de SURF TREINO, quando na realidade não o são.

Eventos SURF TREINO: Evento de pequeno porte realizado, ou aprovado (obrigatório) pela associação local, apenas para atletas filiados à associação local, desde que cumpra a sua finalidade de treino, isto é, SEM PREMIAÇÃO.

Estes eventos não necessitam de homologação junto a FECASURF.

QUALQUER PREMIAÇÃO DIVULGADA E OFERECIDA POR UM EVENTO, O TIRA DA CONDIÇÃO DE SURF TREINO, DEVENDO SER HOMOLOGADO DE ACORDO COM RELAÇÃO ANTERIORMENTE DESCRITA.

2.2) RANKING e SEEDING

2.2.1) FORMAÇÃO DO RANKING E DESCARTES:

O ranking para todas as categorias será formado pela soma dos pontos ganhos referente a colocação do atleta em cada etapa, independentemente do status dos eventos. Circuitos com 04 (quatro) ou mais etapas terão descartes, o número de descartes varia com o número de etapas realizadas, como descritos abaixo:

- Caso sejam realizadas 12 (doze) ou mais etapas, serão computadas as 07 (sete) melhores pontuações de cada atleta, independentemente do nível dos eventos.
- Caso o Circuito venha a ter até 11 (onze) etapas, serão computadas as 06 (seis) melhores pontuações de cada atleta, independentemente do nível dos eventos.
- Caso o Circuito venha a ter até 08 (oito) etapas, serão computadas as 05 (cinco) melhores pontuações de cada atleta, independentemente do nível dos eventos.
- Caso o Circuito tenha até 06 (seis) etapas, então serão somadas as 04 (quatro) melhores pontuações.
- Caso o Circuito tenha até 04 (quatro) etapas, então serão somadas as 03 (três) melhores pontuações.
- Caso tenha até 03 (três) etapas, então serão somadas as 03 (três) pontuações, independente no nível do evento.
- No caso de haver apenas 01(um) ou 02 (dois) eventos, obviamente a pontuação deste(s) definirá os campeões.

OBS.: Em casos de circuitos com descartes, os atletas descartam seus W.O. ou as etapas que somarem 0 (zero) pontos por não terem feito inscrição (lesão, viagem etc.).

Caso haja empate no ranking final de qualquer categoria, o desempate ocorre da mesma forma do que em uma bateria, ou seja: se em princípio somam-se as 5 (cinco) melhores pontuações, passa-se a somar as 4 (quatro) melhores; em caso de novo empate, serão somadas as 3 (três) melhores, 2 (duas) melhores pontuações; continuando o empate será somada somente a melhor pontuação; persistindo o empate, passa-se às demais pontuações que não foram computadas dos outros eventos do circuito, até que não haja mais empate. Caso não existam condições para o desempate, o atleta com a melhor colocação no ranking da categoria, no Circuito Catarinense do ano anterior, será declarado vencedor.

Para 2026, os Rankings das categorias do Circuito Surf de Base são definidos pelos atletas filiados. As inscrições priorizam os filiados, e as vagas são geridas com base nesse número. As categorias que não atingirem o número mínimo de 06 (seis) filiados deixarão de ser obrigatórias.

Motivo: A realização pelos promotores de categorias que não atingem pelo menos a realização de semifinais em uma categoria, inviabiliza de maneira significativa a realização das mesmas, especialmente com o foco na organização dos Circuito Surf de Base para 2026.

2.2.3) SEEDING

O direito ao SEEDING e RANKING, será reservado somente a catarinenses e/ou residentes em Santa Catarina, que comprovem residência e matrícula escolar no estado, para efetuar sua filiação na FECASURF. (Consultar CAPÍTULO 2.3)

Atleta de base de outros estados só poderá disputar o título Catarinense após 2 (dois) anos de residência comprovada no estado de Santa Catarina, e tendo competido por 2 (dois) anos no Circuito Catarinense.

Atleta Profissional e Pro Junior de outros estados só poderá disputar o título Catarinense após 3 (três) anos de residência comprovada no estado de Santa Catarina, e tendo competido por 3 (três) anos no Circuito Catarinense.

ATENÇÃO: Nas baterias das primeiras etapas do Circuito Catarinense, o seeding do Circuito Catarinense de 2025 será seguido para a composição das vagas e baterias, da primeira competição do ano de 2026, e, a partir da segunda etapa será usado o ranking atualizado.

2.3) FILIAÇÃO FECASURF 2026

Os atletas que quiserem participar dos eventos que válidos pelos Circuitos Catarinenses de Surf em 2026 deverão seguir os seguintes procedimentos para que a sua filiação seja confirmada:

OBS.: Todos os atletas Catarinenses e/ou residentes terão que se filiar para poder participar dos circuitos FECASURF. Apenas atletas catarinenses e/ou residentes poderão se filiar a **FECASURF**.

No processo de filiação, junto ao envio do seu nome, o atleta deverá também declarar a qual Associação é filiado, no caso de não ser filiado a nenhuma, favor procurar a Associação de sua praia de treinos.

Na Filiação os atletas devem enviar TODOS os dados e documentos necessários (Nome do atleta, categoria, cópia do RG do atleta + termo de isenção de responsabilidade preenchida pelos pais e/ou responsáveis + xerox/foto do comprovante de depósito na conta da **FECASURF** e taxa de filiação

A filiação de atleta da categoria profissional em 2026 será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A filiação de atleta das categorias de base, master, longboard e parasurf em 2026 será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). **Caso algum atleta dessas categorias queira participar de eventos profissionais deverá pagar apenas a diferença.**

Os pontos somente serão computados a partir do pagamento da filiação.

O valor da filiação deverá ser pago até 7 (sete) dias antes da realização da primeira etapa homologada pela FECASURF para que o surfista pontue no ranking, receba o seu seeding e mantenha os pontos da temporada anterior. Após esse prazo o atleta somente somará os pontos obtidos a partir da data de pagamento, ou seja, não receberá pontos das etapas que não estava filiado.

ATENÇÃO: Caso uma categoria não tenha o número mínimo de 06 (seis) atletas filiados até a data de encerramento para a filiação do respectivo ano, será retirada do calendário do Circuito Catarinense daquele ano. Neste caso, se o atleta não possa ou não queira competir em outras categorias, o valor da filiação será devolvido integralmente.

OBS.: Os atletas de outros estados somente terão direito a vagas após o encerramento das inscrições dos atletas filiados. Sem direito a Seeding e Ranking Final.

As Filiações seguem as seguintes regras:

- Membro residente surf de base: Atletas de outros estados ou país, residentes no estado de Santa Catarina tendo competido por no mínimo 02 (Dois) anos (02 (Duas) temporadas completas).
- Membro residente profissional: Atletas de outros estados ou país, residentes no estado de Santa Catarina tendo competido por no mínimo 03 (Três) anos (03 (Três) temporadas completas).
- Não residentes, não disputarão os títulos dos circuitos catarinenses. (exceção será feitas aos catarinenses residindo temporariamente em outros estados).
- Uma vez que um atleta Catarinense ou residente em Santa Catarina opte por representar outro estado em uma competição nacional, naquele ano, não terá direito a disputar título catarinense, sem direito a **seeding** e **pontuação** no ranking.

2.4) LIMITES DE IDADE PARA 2026:

CATEGORIAS COM LIMITE DE IDADES: (Iguais para o Masculino e Feminino)

Categoria de base:

- **Sub 18** – Até 18 anos (nascidos a partir de 01/01/2008)
- **Sub 16** – Até 16 anos (nascidos a partir de 01/01/2010)
- **Sub 14** – Até 14 anos (nascidos a partir de 01/01/2012)
- **Sub 12** – Até 12 anos (nascidos a partir de 01/01/2014)
- **Sub 10** – Até 10 anos (nascidos a partir de 01/01/2016)
- **Sub 08** – Até 08 anos (nascidos a partir de 01/01/2018)

Categorias master:

- **40+** (Quarenta anos completos ou mais)
- **50+** (Cinquenta anos completos ou mais)
- **60+** (Sessenta anos completos ou mais)

Nota especial: As idades são consideradas a partir de 01 de janeiro do ano de participação.
Ex.: Um surfista master deve ter 40 anos ou mais no primeiro dia do ano.

ATENÇÃO: Em todas as categorias com limitação por idade, poderá ser requisitado a qualquer momento um documento comprovando a idade, sem este documento o atleta infelizmente será impedido de competir e não terá direito a ressarcimento de sua inscrição, já que tirou a vaga de outro atleta.

DOCUMENTO DE IDENTIDADE FALSO.

O atleta descoberto com falsa identidade será punido com suspensão automática de 02 (Dois) anos a partir da data da punição.

2.5) INSCRIÇÕES

O limite máximo de atletas em cada categoria será determinado pelo máximo de horas disponíveis para o evento, sendo que o Diretor de Prova poderá interromper o processo de inscrições sempre que este número for superado e se considerar que o cronograma da competição poderá ser comprometido:

Os atletas que quiserem participar dos eventos que válidos pelos Circuitos Catarinenses de Surf em 2026 deverão seguir os seguintes procedimentos para que a sua inscrição seja confirmada:

2.5.1) SISTEMA DE INSCRIÇÕES

ATENÇÃO: Todos os atletas catarinenses e/ou residentes terão que se filiar à **FECASURF** para poder participar dos Circuitos Catarinenses.

As inscrições dos circuitos catarinenses serão feitas exclusivamente pela FECASURF, através da plataforma a ser divulgada por ela.

É importante destacar que as inscrições são limitadas por categoria, e podem ser encerradas a qualquer momento, sem aviso prévio.

Os atletas que efetuarem todos os procedimentos descritos acima e não comparecerem para disputar as suas baterias no evento em que estejam inscritos, por qualquer que seja o motivo, configurando o W.O. (ausência), perderão as suas inscrições, ficando o valor de posse da FECASURF, para que faça uso adequado do referido valor, não tendo os atletas direito à restituição dos valores pagos.

2.5.2) OUTROS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

- Só serão aceitas inscrições no local do evento, caso existam vagas disponíveis e/ou para atletas Alternate devido ao não comparecimento de algum atleta previamente inscrito.

- Quando alguma das categorias acima não completar o número máximo de vagas será permitido o remanejamento de vagas para outras categorias, desde que nunca exceda os números oficiais de tempo ou baterias, no cronograma do evento.
- Inscrições deverão ser realizadas até às 24:00 (vinte e quatro) horas do domingo anterior ao evento.
- Apenas no caso de haver vagas restantes após domingo, as inscrições restantes poderão ser aceitas apenas para completar as baterias.
- As inscrições efetuadas que não conseguirem vaga serão devolvidas via depósito bancário.
- Os atletas que pagarem as suas inscrições com cheques sem fundos ou deliberadamente tentarem ludibriar a organização através de depósitos em caixas-rápidos com valores irregulares, receberão uma multa no valor do depósito e ficarão suspensos de todo e qualquer evento homologado pela FECASURF até que o débito pendente seja quitado junto à entidade. Caso algum atleta venha a efetuar um depósito com um envelope vazio, tal atitude será classificada como má fé e o mesmo será multado em duas vezes o valor da inscrição, além de ser suspenso por três etapas do Circuito que estiver participando, com a pena extensiva ao ano seguinte se for necessário.
- Os prazos para cancelamento de inscrição será sempre 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento a partir dessa data não será aceito pedido de cancelamento (salvo por motivo de saúde ou contusão).

2.6) REGRAS COMPLEMENTARES

2.6.1) DATAS

As datas dos eventos, uma vez oficializadas, só poderão ser alteradas pelo Diretor do Circuito junto ao Presidente da FECASURF. Todos os campeonatos deverão atender aos requisitos básicos de aprovação que compreendem o cumprimento do Livro de Regras e o pagamento da Taxa de homologação até 30 (trinta) dias antes do evento, ou quando da confirmação do mesmo no calendário da entidade.

Caso um evento seja homologado em uma data e essa data alterada sem a apresentar justa causa, o valor da homologação será cobrado novamente, em caráter de multa. (Consultar Capítulo 3.6)

Não será permitida a realização de 02 (dois) eventos **Estaduais FECASURF** na mesma data, ou chocando com a realização de etapa de **Circuito Oficial FECASURF** que tenha as mesmas categorias.

Caso a data já esteja preenchida por um evento e outros interessados desejem realizar eventos nesta mesma data, então a FECASURF não homologará os eventos em questão.

Os atletas filiados à FECASURF estarão impedidos de participar dos mesmos, sob pena de suspensão automática em um evento (próximo) que faça parte dos Circuitos Oficiais da FECASURF. Em caso de reincidência, o mesmo atleta será suspenso pelo restante do(s) Circuito(s) Oficial(s) que participe.

2.6.2) CADDIES

Nos eventos estaduais, os Caddies serão permitidos na categoria Sub 08 Mista, porém somente poderão adentrar no mar usando a lycra do evento na mesma cor do seu atleta, e, sem prancha (serão permitidos pés de pato para facilitar a movimentação). Os atletas que estiverem surfando sozinhos terão sempre a prioridade sobre os atletas com CADDIES, independentemente de o CADDIES estar empurrando o atleta ou não.

Lembrando que os atletas que estão surfando sozinhos (Sem CADDIES na água), terão as notas mais bem pontuadas, levando-se em consideração o maior grau de dificuldade.

Nos eventos que não sejam válidos pelos circuitos catarinenses, é possível o uso dos **CADDIES**, para auxiliar a entrada do atleta na onda, nas categorias acima de **Sub 08 masculino e feminino** desde que o **DIRETOR DE PROVA** e **HEAD JUDGE** achem necessário e autorizem pela locução de praia.

OBS.: As notas das ondas do atleta com CADDIES serão sempre consideradas de 0,1 a 1,0 no máximo.

ATENÇÃO: Nos casos em que os Caddies forem permitidos por motivo de segurança (em qualquer categoria), eles podem adentrar com prancha, mas devem se manter em uma área pré-determinada pela Comissão Técnica, somente se aproximando dos atletas quando haja uma necessidade real (Ex: prancha quebrada, acidente etc.)

2.6.3) REGRAS GERAIS:

Atleta com WO na 1ª (Primeira) fase pode retornar ao evento se ainda houver vaga nas baterias seguintes da 1ª(Primeira) fase apenas; desde que seja paga nova inscrição.

Atleta com WO a partir da 2ª (Segunda) fase ganha os pontos referentes à última posição possível na bateria. Não poderá retornar à competição em hipótese alguma.

Em nenhuma circunstância poderá um patrocinador de evento forçar os competidores a usar calções, roupas de borracha ou os produtos de sua fabricação como condição para a sua entrada na água. (Exceção feita às lycras de competição)

Em todos os eventos válidos pelos Circuitos FECASURF, a escalação do quadro técnico será de responsabilidade da FECASURF, através de seus Diretores Técnicos Gerais e Regionais.

Em todas as etapas de surf de base FECASURF, os organizadores deverão contratar 02 (dois) locutores com experiência técnica, através de uma listagem previamente fornecida pela FECASURF. Caso algum patrocinador queira contratar um terceiro locutor para fazer exclusivamente a parte comercial, não haverá nenhuma restrição

No caso de suspensão do evento, transferência ou cancelamento em função da baixa qualidade das ondas, esta decisão deverá ser tomada pelo Diretor do Circuito

FECASURF junto ao Representante do Evento, os Head Judges, e por um Representante dos Surfistas e/ou membro do Conselho Executivo;

Todas as etapas que somarem pontos para os Circuitos Catarinenses (Profissional, Surf de base e de Associações), eventos especiais (Onde houver participação de atletas ranqueados ou federados) deverão ser supervisionadas por um **Diretor de Circuito** indicado pela entidade, que ficará responsável por acompanhar a formação das baterias, ranking, repasse das Taxas de Filiação e para garantir que todas as normas do Livro de Regras da FECASURF estejam sendo cumpridas, além de ter a presença do corpo de juízes oficial da FECASURF escalado pelo **Diretor Técnico da entidade**, que também deverá se fazer presente em todas as competições.

CAPÍTULO 3

HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS 2026

3.1) SISTEMA DE HOMOLOGAÇÃO:

O pedido(s) de homologação e datas do(s) evento(s) será feita através do **Diretor Regional** e o preenchimento do “**TERMO DE COMPROMISSO**” posteriormente enviada por E-mail para a FECASURF.

O Diretor Regional analisará as especificações do evento e fará os ajustes, que se fizerem necessários, inclusive com relação a datas.

Apenas após a assinatura do termo de compromisso é que o evento poderá ser divulgado como oficial.

3.2) VALORES DE HOMOLOGAÇÃO:

- Surf treinos – Fecasurf: R\$ 0,00 p/dia
- Eventos Locais com categorias abertas – Fecasurf: R\$ 220,00 p/dia
- Eventos Estaduais de base 7.000 – Fecasurf: 15% do valor das inscrições
- Eventos Estaduais de base 10.000 – Fecasurf: 20% do valor das inscrições
- Eventos Estaduais Profissionais realizados pelas associações – Fecasurf: 20% do valor das inscrições
- Eventos de Longboard Abertos – 10% das inscrições.
- Eventos Especiais Nacionais – 20% das inscrições (de promotores)
- Eventos Especiais sem inscrições – R\$ 1.000,00 por dia
- Eventos Nacionais Profissionais – CBSURF – R\$ 10.000,00 p/ evento
- Eventos Internacionais Especiais – R\$ 10.000,00 p/ evento
- Eventos Internacionais - WSL – Será taxado pelo maior status da competição.

QUALIFYING SERIES

- QS 2.000 = R\$ 10.000,00 (masculino e feminino)
- QS 4.000 = R\$ 15.000,00 (masculino e feminino)
- QS 6.000 = R\$ 20.000,00 (masculino e feminino)
- **CHALLENGER SERIES** = R\$ 25.000,00
- **CHAMPIONSHIP TOUR** = R\$60.000,00

OBS.: Nos eventos Nacionais e Internacionais em que a FECASURF conseguir **aporte financeiro**, a taxa de Federação terá um aumento relativo ao aporte.

Um mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da homologação vai para a associação local, desde que a associação atenda as exigências pré-acordadas com a FECASURF

Nos eventos de base realizados por promotores e FECASURF, a FECASURF irá repassar **20% (vinte por cento)** do valor arrecadado com as inscrições para as associações locais, que sediarem os eventos, desde que haja participação efetiva (Exemplos: cota de patrocínio, fornecimento de estrutura física, estadias, alimentação ou suporte de pessoal) da mesma para realização do evento [determinada pelo relatório (súmula) oficial do evento].

3.3) MULTAS E PENALIDADES POR FALTA DE HOMOLOGAÇÃO

ATENÇÃO: Os atletas, árbitros, staff e promotores que participarem de eventos que sejam realizados sem a devida homologação da FECASURF, serão afastados dos quadros da Federação Catarinense de Surf por 01 (um) ano, sem poderem competir ou realizar suas funções junto a entidade.

Portanto, é imprescindível que os atletas, árbitros e staff; certifique-se junto a FECASURF, quanto a homologação dos eventos locais internos ou abertos, que participarem.

As associações filiadas envolvidas na realização de tais eventos receberão multa equivalentes ao valor da homologação, dobrando na reincidência.

3.4) REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO

Para receberem a **homologação FECASURF** e com isso constar no calendário oficial da entidade e terem permissão para contar com os atletas de outras associações que sejam filiados à FECASURF, as Associações e/ou Promotores dos eventos em questão deverão pagar uma Taxa de Homologação 30 dias antes do início do evento e preencher e assinar o **“TERMO DE COMPROMISSO”** caso necessário. Após o pagamento da taxa, o evento será homologado e a data colocada no Calendário FECASURF 2026. Este valor deverá ser pago à FECASURF.

A partir de 2025, caso um evento seja homologado em uma data e essa data alterada sem a apresentar justa causa, o valor da homologação será cobrado novamente, em caráter de multa. Isto se faz necessário devido à grande demanda de eventos culminando em falta de datas e mudanças de datas já homologadas sem justa causa.

Motivos que justifiquem mudanças de datas:

- Falta de ondas que impossibilitem a prática do surf.
- Previsão de tempestade e ventos fortes que coloquem em risco os atletas e staff.
- Mudanças de datas de eventos com maior Status, como: CBSURF, WSL e Catarinenses

Eventos válidos pelos circuitos locais deverão contar com a supervisão técnica da FECASURF e contar com representantes do seu quadro técnico nos seus eventos para que o evento seja homologado pela FECASURF, (de acordo com a tabela descrita no Livro).

As etapas **Locais homologadas** não contarão pontos para os rankings oficiais FECASURF, contarão apenas para o ranking da associação.

3.5) PRIORIDADES DE DATAS DO CALENDÁRIO FECASURF 2026

Não poderá haver conflitos de datas de eventos de Circuitos Oficiais FECASURF onde houver as mesmas categorias ou participantes, exceção feita nos eventos locais em regiões distintas.

OBS.: As associações podem realizar seus eventos locais nas mesmas datas de eventos de Circuitos Catarinenses FECASURF.

3.6) ORDEM DE PRIORIDADES DE EVENTOS:

- Evento Mundial/Internacional
- Evento Nacional Profissional
- Evento Nacional Amador
- Evento Profissional Catarinense
- Evento de Base Circuito Catarinense
- Evento Especial ou Festival
- Evento Amador Regional ou Local
- Surf Treinos (eventos locais comprovadamente sem premiação ou voluntários)

IMPORTANTE: As datas serão negociadas caso a caso pela diretoria da FECASURF, de maneira a atender da melhor forma possível os pretendentes com campeonatos já fechados e anunciados. Entendemos que poderá haver alguns conflitos de datas, que deverão ser discutidos entre as partes em reunião agendada com o Presidente e/ou o Diretor regional FECASURF.

3.7) DURAÇÃO DE EVENTOS (Eventos base estaduais)

A inclusão de categorias dentro dos eventos do Circuito Catarinense de Surf de Base, poderá acontecer somente em casos especiais, com projeto descritivo devidamente apresentado. Se a FECASURF entender que a mudança ou adição, acrescenta valor ao evento ou ao circuito, a mesma poderá ser aprovada em caráter experimental

O Diretor do Circuito deverá interromper o processo de inscrições, quando os números ultrapassarem os formatos definidos.

Se por justa causa, algum atleta for impedido de chegar à área de competição em tempo para sua bateria, ele poderá ser reposicionado se houver vaga para isso, desde que haja um comunicado ao Diretor do Circuito em tempo hábil para tal e todos os atletas da categoria em questão sejam comunicados.

Baterias com 02 (dois) ou menos atletas, serão finalizadas com 05 (cinco) minutos de duração,

A bateria será cancelada caso seja comunicado ao Diretor do Circuito ou ao Head Judge do evento da impossibilidade do(s) atleta (s) inscritos e/ou classificado (s) em se apresentar para competir, de modo que apenas 02 (dois) ou menos atletas estejam na área do evento, tornando desnecessária a entrada na água.

O tempo máximo de bateria em todos os eventos de Base deve ser de 15 (quinze) minutos – terão o limite máximo de 10 (dez) ondas surfadas, esse limite poderá ser alterado pelo Head Judge – Serão computadas as 02 (duas) melhores ondas para efeito de classificação. (As regras gerais seguintes são iguais às do surf profissional).

Nos eventos Fast Heat o tempo será de 10 (dez) min – máximo de 03 (três) ondas surfadas – As 02 (duas) melhores serão computadas.

Ao completar suas ondas permitidas na bateria, o locutor avisará ao surfista para sair da água sem pegar ondas.

Se depois de completadas suas ondas permitidas, o atleta surfar uma onda que atrapalhe ou impeça outro competidor de pegar uma onda, ou confunda os juízes, ele correrá o risco de ter anotado contra si uma interferência.

Em casos especiais que o Diretor de Provas e Promotor decidirem que as condições requerem dois palanques, será permitido desde que o promotor se comprometa a instalar duas estruturas e Staff adequados as regras de evento estadual.

Recomenda-se que as baterias dos eventos tenham 04 (quatro) atletas, exceção será feita em casos determinantes de modo a não atrapalhar o cronograma do evento. Nesse caso poderão ser realizadas baterias de 05 (cinco) ou 06 (seis) atletas (sempre classificando 50% (cinquenta por cento) ou mais dos atletas para a próxima fase).

O não preenchimento do total de vagas em uma categoria não implica na obrigação da organização em aumentar o número de atletas alternates, podendo a categoria incompleta ser disputada com um número de atletas menor do que o previsto neste Regulamento.

3.8) SURF TREINO

Muitas Associações têm erroneamente realizado eventos com o nome de SURF TREINO, quando na realidade não o são.

Eventos SURF TREINO: Evento de pequeno porte realizado, ou aprovado (obrigatório) pela associação local, apenas para atletas filiados à associação local, desde que cumpra a sua finalidade de treino, isto é, SEM PREMIAÇÃO.

Estes eventos não necessitam de homologação junto a FECASURF.

ATENÇÃO: QUALQUER PREMIAÇÃO DIVULGADA E OFERECIDA POR UM EVENTO, O TIRA DA CONDIÇÃO DE SURF TREINO, DEVENDO SER HOMOLOGADO DE ACORDO COM RELAÇÃO ANTERIORMENTE DESCRITA.

3.9) CIRCUITOS E EVENTOS ABERTOS DE ASSOCIAÇÕES

O pedido de datas e homologação de eventos deve ser feito através do Diretor Regional para a realização de eventos homologados.

Para receberem a **homologação FECASURF** e com isso constar no calendário oficial da entidade e terem permissão para contar com os atletas de outras associações que sejam filiados à FECASURF, as Associações e/ou Promotores dos eventos em questão deverão pagar a Taxa de Homologação 30 dias antes do início do evento no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por dia de evento, e preencher e assinar o “TERMO DE COMPROMISSO” caso necessário. Após o pagamento da taxa, o evento será homologado e a data colocada no Calendário FECASURF 2026. Este valor deverá ser pago à FECASURF.

O Diretor Regional analisará as especificações do evento e fará os ajustes, que se fizerem necessários, inclusive com relação a datas.

OBS.: As associações podem realizar seus eventos locais nas mesmas datas de eventos de Circuitos Catarinenses FECASURF.

ATENÇÃO. Os atletas, árbitros, staff e promotores que participarem de eventos que sejam realizados sem a devida homologação da FECASURF, serão afastados dos

quadros da Federação Catarinense de Surf por 01 (um) ano, sem poderem competir ou realizar suas funções junto a entidade.

Portanto, é imperativo que os atletas, árbitros e staff; certifique-se junto a FECASURF quanto a homologação dos eventos locais internos ou abertos, que participarem.

As associações filiadas envolvidas na realização de tais eventos receberão multa equivalentes ao valor da homologação, dobrando na reincidência.

3.10) EVENTOS ESPECIAIS (Ex.: Duplas, Universitário) – Rankings próprios ou catarinenses desde que homologado como evento estadual (*regras e inscrições FECASURF).

Estes eventos poderão ser realizados por promotor (es) aprovado(s) pela FECASURF, desde que junto a Associações Filiadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FECASURF.

Eventos de grande porte, abertos à participação de atletas de outras associações em todas as categorias.

O pedido de datas e homologação de eventos deve ser feito através do Diretor

Regional para a realização de eventos homologados.

Para receberem a **homologação FECASURF** e com isso constar no calendário oficial da entidade e terem permissão para contar com os atletas de outras associações que sejam filiados à FECASURF, as Associações e/ou Promotores dos eventos em questão deverão pagar a Taxa de Homologação (Consultar Capítulo 3.2 Valores de Homologação), 30 dias antes do início do evento e preencher e assinar o “TERMO DE COMPROMISSO” caso necessário.

Após o pagamento da taxa, o evento será homologado e a data colocada no Calendário FECASURF 2026. Este valor deverá ser pago à FECASURF.

CAPÍTULO 4

CIRCUITOS DE SURF PROFISSIONAL E PRO JUNIOR

REGRAS GERAIS

4.1) CIRCUITO PROFISSIONAL

Os eventos do Circuito Catarinense de Surf Profissional 2026 quanto aos seus Níveis e Premiações poderão ser regidos pelo Livro de Regras FECASURF ou CBSURF.

Atletas da base poderão competir e ter direito à pré-classificação nos eventos que compõe o Santa Catarina Pro 2026, desde que tenham pago a sua filiação no valor máximo (Taxa de Filiação de Profissional). Caso tenham pago a filiação do circuito de base, deverão pagar somente a diferença.

Os atletas da base terão direito de receber 100% (Cem por cento) de sua premiação nos eventos que fazem parte da Santa Catarina Pro Tour FECASURF 2026 de acordo com a colocação que obtiverem nos referidos eventos.

Os atletas menores de 18 (Dezoito) anos competindo nos Circuitos Profissionais Catarinenses estão autorizados a participar do Circuito Oficial da Confederação Brasileira de Surf (CBSURF), exclusivamente representando o estado do Santa Catarina e para isto, o mesmo deverá solicitar uma autorização formal a FECASURF.

Soma dos resultados para efeito de ranking final do Santa Catarina Profissional 2026.

Número de etapas e descartes, para efeito de ranking final do **SANTA CATARINA PRO TOUR 2026** obedecerá a regra a seguir fixada:

- 06 (seis) etapas ou mais, serão 02 (dois) descartes.
- 05 (cinco) etapas, será 01 (um) descarte.
- 04 (quatro) etapas, será 01 (um) descarte.
- 03 (três) etapas a 01 (uma) etapa, não haverá descartes, a(s) pontuação(s) deste(s) eventos definirá(m) os campeões.
- Os descartes serão as piores pontuações, independentemente do nível do evento homologados pela entidade.

Caso haja empate no ranking final, o desempate ocorre da mesma forma do que em uma bateria, ou seja: Se a princípio estão sendo contadas as cinco melhores pontuações, passa-se a somar os quatro melhores; em caso de novo empate, serão somadas as três melhores, depois as duas melhores e pôr fim a melhor pontuação, independentemente do nível dos eventos; persistindo o empate passam-se as demais pontuações (se houver) que não foram computados, até que seja desempatado.

Caso não existam condições para o desempate, o atleta com a melhor colocação nos rankings do ano anterior será declarado vencedor.

O atleta que for declarado Campeão do Santa Catarina PRO FECASURF 2026 será indicado pela FECASURF para representar o estado, onde isso for aplicável.

Ex.: divisão de Elite do Circuito Brasileiro de Surf Profissional, ou eventos internacionais realizados no Estado de Santa Catarina.

Caso o mesmo já esteja classificado para o referido circuito ou evento através de outras maneiras, o atleta seguinte no ranking final profissional 2026 será chamado, e assim sucessivamente.

O atleta declarado CAMPEÃO PROFISSIONAL CATARINENSE 2026 deverá estar quite com suas obrigações com a FECASURF.

4.2) PRO JUNIOR:

CIRCUITO CATARINENSE PRO JUNIOR 2026

Se Tratando de um circuito profissional as principais regras e valores de equipe técnica, são as mesmas do CIRCUITO PROFISSIONAL CATARINENSE 2026, com exceção da idade limite máxima de 20 (vinte) anos.

5) CAPÍTULO

REGRAS DE COMPETIÇÃO

5.1) REGRAS GERAIS DE COMPETIÇÃO

O formato das baterias do Circuito Catarinense será de até 04 surfistas, (no surf de base de até 06 surfistas), onde 50% ou mais dos competidores avançam para a fase seguinte. Nas repescagens ou em situações extremas poderão ser classificados de 1 a 3 atletas por bateria.

O tempo de bateria e regras de competição:

- Categoria Profissional (SANTA CATARINA PRO 2026) – O tempo mínimo de bateria das primeiras fases das triagens será de 20 minutos, podendo sofrer alterações de acordo com as condições do mar, tanto para menos quanto para mais. O tempo poderá variar entre 20 e 30 minutos. Deve-se fazer um esforço para que as semifinais sejam de 25 minutos e a final de 30 minutos;
- Categorias de base - O tempo de bateria em todas as categorias, tais como: surf de base, master, long board, surf adaptado e universitários será de 15 minutos (10 minutos nos eventos com o formato Fast heat). Em casos extremos esse tempo poderá ser alterado conforme decisão do Tour Manager, Diretor de Prova e Head Judge.
- As baterias deverão ter seu tempo marcado através de um cronômetro eletrônico e nunca por um relógio analógico.
- A duração oficial das baterias deve ser determinada pelo Head Judge e pelo Tour Manager, presentes ao evento, observando sempre o Livro de Regras da FECASURF.
- Todas as baterias deverão começar em frente da área do palanque ou no “outside”, ou os surfistas poderão iniciá-la na praia, mediante orientação do locutor e/ou do Beach Marshall, quando for o caso.
- Deverá ser usada uma buzina para iniciar e terminar as baterias. Um toque para iniciar e dois toques para terminar.
- Deverá usar-se um sistema de placas de tempo com dimensão mínima de 1 metro quadrado. Verde para começar a bateria e amarela para indicar os seus cinco minutos finais. Vale lembrar que as placas de tempo são um sistema de auxílio visual aos atletas e que nenhum protesto será aceito por impossibilidade de visualização ou troca de cores.
- O locutor deverá fazer uma contagem regressiva aos cinco segundos do final da bateria. Ao atingir “zero” a mesma encerrar-se-á imediatamente, a placa amarela será abaixada e não deverá aparecer nenhuma placa. O final da bateria ocorrerá no primeiro sinal da sirene. Para ter sua onda validada o atleta deverá estar claramente com os dois pés sobre a prancha e com suas mãos tendo neste mesmo momento “deixado as bordas da prancha” Exceção a esta regra, ocorrerá em situações em que as mãos nas bordas caracterizem claramente um “Grab-rail” na intenção de se entubar, onde então, mesmo sem suas mãos terem “deixado as bordas da prancha” o atleta poderá ter sua onda validada. O Mesmo ocorrerá ao início de uma bateria com o primeiro toque da buzina, onde o atleta deverá estar claramente com os dois pés sobre a prancha, e com suas mãos tendo neste mesmo momento “deixado as bordas da prancha”.

- Ao final da sua bateria o surfista poderá descer uma onda na área de competição antes do início da próxima, não sendo computada esta onda.
- No caso de um surfista pegar uma onda após o início da bateria seguinte ou anterior à sua, atrapalhando um atleta da bateria em andamento ou os juízes, poderá tomar uma interferência, caso seja reincidente poderá tomar uma multa no valor da inscrição da categoria.

Todos os surfistas deverão liberar a área de competição antes do início da primeira bateria do dia, assim que solicitados pela locução. Caso seja identificado o infrator, haverá uma multa no valor de uma inscrição e em caso de reincidência o Head Judge da competição poderá solicitar a suspensão do atleta por até três eventos seguintes.

Ao final da bateria, o surfista deverá estar claramente com a posse da onda, fazendo um movimento para levantar-se e com as mãos já tendo deixado as bordas de prancha antes do toque da primeira buzina, para que a onda seja contada;

Sob nenhuma circunstância haverá prorrogação de tempo, uma vez iniciada a bateria. Se a mesma for interrompida por qualquer razão, esta deverá iniciar-se no tempo exato em que foi interrompida até o final pré-estabelecido. Exceção será possível se a bateria ao ser interrompida, estiver sem vantagem para nenhum dos competidores, e pela condição do mar, tornar-se impossível manter-se a mesma escala de notas; outra situação, é quando passar 10 minutos de bateria e nenhum competidor tiver surfado ainda, sem haver vantagem alguma para alguém. Neste caso, poderá haver um reinício da bateria, recomeçando uma nova contagem de tempo.

A Decisão sobre o recomeço de uma bateria (restart) é de competência do Head Judge em conjunto com os juízes. Será tomada se durante os 10 primeiros minutos de uma bateria, nenhuma onda apresentar a possibilidade de ser surfada.

O Diretor de Prova e o Tour Manager são as únicas pessoas que poderão dar informações oficiais sobre horários e formação das baterias. Se por acaso alguém, que não eles, passar informações erradas que causem a perda de uma bateria a algum atleta, não será responsabilidade do evento e nem da FECASURF, ficando o atleta sem condições de protestar.

O Check-in nas Categorias Profissionais deverá ser efetuado até 05 minutos antes do início da bateria. Caso o mesmo não seja efetuado por dois ou três atletas e a bateria for autorizada a entrar na água serão concretizados os W.O. e a bateria nem entrará na água e o(s) atleta(s) presente(s) (1 ou 2) automaticamente classificado(s) para a próxima fase.

O Check-in nas Categorias de base deverá ser efetuado até 05 minutos antes do início da bateria conforme cronograma e locução. Caso o mesmo seja efetuado somente por dois atletas, os mesmos disputarão a primeira colocação em 5 minutos de disputa, no caso de ausência confirmada dos atletas restantes, não haverá necessidade de caírem na água com prioridade de colocação para o atleta de seeding mais alto. Caso somente um atleta faça o check-in, então ele estará automaticamente classificado para a próxima fase. O atleta que chegar atrasado poderá entrar no mar com a bateria em andamento, dentro do tempo programado para a mesma, desde que sua vaga não tenha sido repassada para um alternate durante o tempo de check-in. Caso o atleta atrasado seja o terceiro em uma bateria com apenas dois atletas, que foi reduzida para 5 minutos, a bateria voltará automaticamente a ter o seu tempo normal, desde que o surfista em questão vista a lycra dentro dos cinco primeiros minutos da bateria.

Caso um atleta perca por W.O em eventos de base ou profissional e tenha um motivo justificável, o mesmo poderá retornar ao evento pagando outra inscrição. Isto só poderá acontecer exclusivamente durante a 1a fase. Um atleta que já tenha competido e perdido a sua bateria na 1a fase não poderá usufruir deste direito em hipótese alguma. O atleta em WO não terá o valor de sua inscrição devolvido em hipótese alguma.

Um atleta pré-classificado ou não que perder a sua bateria, não poderá jamais entrar na lista de alternates.

No caso em que as condições do mar não apresentem o tamanho mínimo exigido de 30 cm, o campeonato poderá ser realizado em um outro lugar que ofereça condições, ou transferido para outro horário ou para outro dia. No caso de o campeonato ser oficialmente cancelado após o início do Evento Principal os pontos e os prêmios disponíveis deverão ser divididos entre os atletas que estiverem classificados para o respectivo round. Na categoria amadora a premiação ficará acumulada para a próxima etapa.

Nos eventos dos Circuitos Catarinenses (Profissional e Amador 2026), os resultados polêmicos, exclusivamente referentes a interferências poderão voltar atrás, desde que seja comprovado o erro através de um vídeo que o atleta deverá apresentar ao Head Judge com até, no máximo, 30 minutos após o término de sua bateria, através de uma reclamação por escrito. A decisão final será do Head Judge em conjunto com o representante da FECASURF presente ao evento, mais os juízes que julgaram a bateria.

Revisões de ondas pelo sistema de vídeo só serão permitidas em caso de ondas supostamente perdidas e não avaliadas, que tenham sido surfadas dentro da área de competição e do tempo oficial da bateria. Nestas circunstâncias, o resultado ficará “sob juízo”, indefinido e será informado oficialmente, somente após decisão oficial do Head Judge da bateria em questão, mais o Diretor Técnico da FECASURF, os juízes e o representante da FECASURF no evento, no caso o Tour Manager, ao final da respectiva fase.

Revisão de ondas através de um vídeo apresentado pelo atleta para contestação de nota, só será aceita mediante protesto escrito encaminhado a direção técnica pelo próprio atleta envolvido ou técnico devidamente filiado à FECASURF. Essa revisão não permite a mudança da nota e só será realizada como esclarecimento e ao final do dia, conforme a disponibilidade de tempo. Apenas terão acesso a essa revisão membros do Conselho da FECASURF, os atletas envolvidos e o técnico dos mesmos, devidamente filiados à FECASURF.

Se qualquer evento desejar usar Dois palanques (Double Banks) seja pela condição das ondas ou tempo útil para a conclusão da prova, deverá ter a aprovação da FECASURF em conjunto com o realizador do evento mais o representante dos Atletas, para então fazê-lo. Eles devem ter uma área neutra (Buffer Zone), de no mínimo 50 metros de intervalo, entre cada uma das áreas técnicas de cada estrutura montada.

- Se as condições mostram que os palanques duplos necessitam ser utilizados durante um evento, o Diretor Técnico da FECASURF, o Diretor de Prova e um Representante dos Surfistas devem ser consultados.
- Se as condições mostram que os palanques duplos precisam ser utilizados, um quadro mínimo de 3 juízes (com todas as contagens de pontos dos juízes direcionados a média final) será utilizado.

- O sistema de computação será prioritariamente usado no palanque principal, e caso seja possível, um sistema auxiliar de computação, também será utilizado no segundo palanque. Todos os resultados serão anunciados pelo palanque Principal.

Na Categoria Profissional, o número Máximo de ondas será definido pelos head judges e o Diretor de Prova. O número máximo de ondas permitido para cada atleta deverá ter uma relação direta com o número de ondas do somatório. O competidor deverá ser informado quando completar sua 8ª onda no caso de 10, na sua 13ª no caso de 15 e na sua 18ª no caso de 20. Se for surfada mais de 10, 15 ou 20 ondas, respectivamente no tempo limite da bateria o atleta será penalizado com uma multa no valor da inscrição da categoria por onda surfada além do limite estabelecido. Além disso, aquele que permanecer na água após a sua 10ª, 15ª ou 20ª onda, será penalizado com uma interferência nos casos em que:

- Desça qualquer onda extra que atrapalhe outro competidor;
- Interfira em qualquer competidor remando ou colocando-se no outside.

Nas Categorias de Base o número máximo de ondas permitidas (base de 10 ondas) por bateria assim como quantas serão consideradas para efeito de classificação (base de duas ondas) fica a critério do Diretor Técnico e do Head Judge em função das condições do mar.

O competidor deverá ser informado quando faltarem 02 (duas) ondas, quando faltar 01(uma) onda e quando completar o número máximo de ondas para a bateria em questão. Se surfar mais de 10 (dez) ondas no tempo limite da bateria será penalizado com uma advertência oral e em seguida caso persista na água com uma interferência. Além disso, quem permanecer na água após sua última onda será penalizado com uma interferência se:

- Desça qualquer onda extra que atrapalhe outro competidor;
- Interfira em qualquer competidor remando ou colocando-se no outside

Soma de notas nas baterias dos Circuitos Catarinenses de Surf. No caso de 04 (quatro) ou 05 (cinco) juízes julgando uma bateria, a maior e a menor nota dada pelos juízes a cada onda são eliminadas, somando-se as 02 (duas) ou 03 (três) notas intermediárias e dividindo-se por 02 (dois) ou 03 (três), para obter-se a média final (nota final). Ao final da bateria, as 02 (duas) melhores notas de cada surfista serão destacadas e somadas. O surfista que obtiver o maior número de pontos será o vencedor.

Nas baterias dos Campeonatos Catarinenses, deverão ser somadas as 02 (duas) melhores pontuações. Para questão de desempate:

- Quando são somadas as duas melhores notas, o desempate se dará através da melhor nota. Caso a bateria ainda siga empatada, desempatar-se-á na terceira, quarta, quinta, até a décima ou décima segunda nota, de acordo com o número de ondas que for pré-estabelecido pelo Head Judge antes do round começar.
- Persistindo o empate numa bateria, o seeding deverá ser usado para o desempate. Somente baterias sem nenhuma condição de desempate irão à água novamente, mediante a autorização do Diretor de Prova, head Judge e Tour Manager.

5.2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

“O surfista deverá desenvolver a sua performance nas baterias, dentro dos conceitos chaves do Critério de Julgamento para maximizar o seu potencial de pontos.”

Os juízes analisam os seguintes conceitos chaves quando avaliam e pontuam as ondas surfadas em uma bateria:

- **Compromisso e grau de dificuldade das manobras**
- **Manobras inovadoras e progressivas**
- **Combinação de grandes (principais) manobras**
- **Variedade de manobras**
- **Velocidade, pressão e fluidez.**

É importante frisar que a ênfase em determinados conceitos deste critério depende muito do local e das condições apresentadas, bem como das mudanças nas condições do mar durante o dia.

5.3) REGRAS DE PRIORIDADE E INTERFERÊNCIA

(Regras e textos retirados do Livro de Regras da CBSURF 2026)

5.3.1) APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PRIORIDADE E INTERFERÊNCIA

As Regras deste Capítulo são aplicáveis a todos os Eventos de Surf da FECASURF, a menos que especificamente declarado de outra forma em outro Capítulo:

- Uma penalidade de interferência só pode ser aplicada se a maioria do painel de juízes marcar uma interferência em sua folha de julgamento.
- O Head Judge poderá chamar uma penalidade de interferência se a decisão da maioria não puder ser alcançada (levando em consideração que os Juízes que não viram a situação não podem votar na decisão).
- Quando ocorrerem circunstâncias imprevistas com respeito à competição, incluindo em relação à prioridade e tempo, uma resolução, que pode incluir um re-surf, será determinada por:
- O surfista que passar a arrebentação remando vai ter prioridade sobre o surfista rebocado (respeitando a ordem de quem surfou primeiro a onda anterior);
- O surfista que estiver mais próximo da zona de drop terá a prioridade alocada mesmo que outro surfista esteja à frente da linha imaginária, porém longe da zona de drop (em ondas de point break);
- O atleta só pode entrar na água após a autorização do Head Judge anunciada pela locução. Caso entre antes da autorização, poderá receber a prioridade de número mais baixo, de acordo com o critério do Juiz de Prioridade. Exemplo: se entrarem 2 surfistas e um chegar primeiro no "line up", esse mesmo será o P4, e o seguinte P3 e assim por diante.
- Em casos em que somente o Prioridade Nº 1 não tenha surfado e reme com intenção de entrar em uma onda, naturalmente ele perderá a prioridade e passará a ser o último na ordem das prioridades.
- O surfista que estiver com a prioridade suspensa não poderá interferir na onda de outro atleta. Caso interfira, terá cometido uma interferência de prioridade.

5.3.2) REGRAS PARA BATERIAS SEM PRIORIDADE

- **DIREITO DE PASSAGEM EM SITUAÇÕES SEM PRIORIDADE.**

a) Para situações sem prioridade, o surfista considerado como tendo a posição de Inside para uma onda tem direito de passagem incondicional por toda a duração da

onda. Uma penalidade de interferência será aplicada se, durante a onda surfada, a maioria dos juízes determinarem que um surfista atrapalhou o potencial de pontuação do surfista com direito de passagem para a onda.

b) Exemplos de interferência incluem "hassling" excessivo e puxar o leash. É considerado "hassling" excessivo quando o adversário atrapalha o surfista que tem direito de posse em seu caminho para pegar a onda, assim como um surfista impedir o deslocamento do outro com atitude antidesportiva, mesmo que não haja uma onda em disputa no momento. Neste caso, será feita uma advertência por parte da locução e, se o "hassling" excessivo continuar, será aplicada interferência 1.

c) A escolha do critério de direito de passagem para cada uma das situações descritas nas regras relativas ao "direito de passagem em situações de não prioridade" é responsabilidade do Head Judge da FECASURF ou do segundo Head Judge da FECASURF disponível, nesta ordem. O direito de passagem nessas situações irá variar levemente nas seguintes categorias, conforme determinado pela natureza do local do evento. Basicamente, é responsabilidade de cada juiz determinar qual surfista tem a posição de inside com base no fato de a onda ser em essência uma direita ou esquerda, mas nunca em qual surfista é o primeiro a ficar em pé.

- **POINT BREAK**

Quando houver apenas uma direção disponível em uma determinada onda, o surfista com posição de inside terá direito de passagem incondicional durante toda a duração da onda.

- **REEF OU BEACH BREAK 1 (SITUAÇÃO DE UMA BANCADA)**

Se houver um único pico bem definido com uma esquerda e uma direita disponíveis, no ponto inicial de drop, e nem à direita ou à esquerda puderem ser considerados superiores, então o direito de passagem irá para o primeiro surfista que fizer um movimento definitivo na direção escolhida (fazendo um movimento/manobra óbvia para a direita ou esquerda). Um segundo surfista pode ir na direção oposta na mesma onda sem incorrer em penalidades, desde que não interfira com o primeiro surfista que estabeleceu o direito de passagem (ou seja, eles não podem cruzar com o primeiro surfista para se estabelecer no lado oposto do pico, a menos que, na opinião da maioria dos juízes, o façam sem atrapalhar o surfista com posição de inside).

- **REEF OU BEACH BREAK 2 (SITUAÇÃO DE MÚLTIPLAS BANCADAS)**

Com vários picos aleatórios, o direito de passagem pode variar levemente de acordo com a natureza de uma onda individual. Com 02 (dois) picos, haverá casos em que 01 (uma) ondulação terá 02 (dois) picos definidos e separados que eventualmente se encontram em algum ponto. Embora 02 (dois) surfistas possam ter posições de inside nos respectivos picos, o surfista que se levantar primeiro terá o direito de passagem e o segundo surfista deverá ceder a onda antes de prejudicar o direito de passagem do surfista.

Se 02 (dois) surfistas ficarem em pé ao mesmo tempo em 02 (dois) picos separados que eventualmente se encontram, então:

a) Se ambos derem passagem ou saírem da onda, de forma que nenhum surfista tenha seu potencial de pontos prejudicado, não haverá penalidade.

- b) Se colidirem ou atrapalharem um ao outro, o surfista ofensor será penalizado pelos juízes.
- c) Se um ou ambos indicarem agressão no ponto de impedimento e uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada.
- d) Se nenhum dos surfistas der passagem ou sair da onda e ambos compartilharem a responsabilidade pelo confronto, ambos os surfistas receberão penalidade de interferência 1.

- **"SNAKING"**

O surfista que estiver com posicionamento de inside no ponto inicial do drop e tiver estabelecido o direito de passagem, tem direito pela duração de sua onda, mesmo que outro surfista possa dropar posteriormente atrás dele. Os juízes não irão penalizar o surfista porque ele tem prioridade mesmo estando na frente.

Se o segundo surfista não atrapalhar o surfista original com direito de passagem, os juízes podem optar por não o penalizar e pontuar as duas ondas dos surfistas.

Se, na opinião dos juízes, o segundo surfista interferiu (snake) o surfista original com direito de passagem, fazendo com que ele saísse ou perdesse a onda, então uma penalidade de interferência pode ser aplicada ao segundo surfista, embora estivessem atrás do primeiro quando a penalidade foi marcada. Se uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

- **INTERFERÊNCIA DE REMADA**

Um surfista remando na mesma onda não deve atrapalhar outro surfista que esteja em posição de inside.

Uma penalidade de interferência pode ser chamada se:

- a) O surfista entra em contato com o surfista com posição de inside, impedindo-o e fazendo com que o surfista tenha que mudar sua linha enquanto rema para pegar a onda, causando possível perda de potencial de pontuação.
- b) O surfista violador obviamente causa a quebra de uma seção da onda na frente do surfista com a posição inside, o que normalmente não ocorreria, causando perda de potencial de pontuação.
- c) Se uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

No caso de uma colisão ou quase acidente entre um surfista remando e um surfista surfando uma onda, o que afeta negativamente o potencial de pontuação do surfista surfando na onda, o seguinte se aplica:

- a) Se um surfista remando para o line-up não tiver a possibilidade de se retirar da linha de um surfista surfando uma onda, então não haverá penalidade por interferência.
- b) Se um surfista remando para o line-up acidentalmente causar uma colisão ou quase acidente com o surfista surfando na onda, caberá à maioria dos juízes definirem uma penalidade por interferência. Ao determinar se deve ser aplicada uma penalidade por interferência, os juízes considerarão a segurança do surfista e o posicionamento / esforço do surfista para evitar a situação. Se uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

- c) Se a maioria dos juízes determinar que o surfista remando para o line-up deliberadamente causou a colisão ou quase acidente com o surfista na onda, a penalidade de interferência 2 será aplicada ao surfista que estava remando para o line-up.
- d) Se a maioria dos juízes determinar que o surfista na onda causou deliberadamente uma colisão com um surfista que está remando para o line-up, saindo da trajetória da onda, com o objetivo de atropelar o outro atleta para causar a interferência, evidenciando conduta antidesportiva, a penalidade de interferência será aplicada ao surfista na onda. Qualquer surfista que receba a interferência estará sujeito a sanções adicionais conforme o Livro de Regras (**Conduta Antidesportiva**).

5.3.3) REGRAS PARA BATERIAS COM PRIORIDADE

- **DIREITO DE PASSAGEM EM SITUAÇÕES COM PRIORIDADE**

Para baterias onde a prioridade se aplica, o sistema de prioridade determinará qual surfista tem prioridade para uma onda naquele momento. O surfista com prioridade tem o direito de passagem incondicional e pode remar e surfar em qualquer onda que escolher. O(s) oponente(s) do surfista podem remar e surfar na mesma onda em qualquer direção e receber pontuação, desde que não:

- a) Atrapalhem o potencial de pontuação da onda surfada do surfista com prioridade.
- b) Cruzem na frente, ao redor ou de alguma forma infringam o direito incondicional de passagem do surfista com prioridade, independentemente se o surfista está de pé e pegando uma onda ou em processo de pegá-la.
- c) Se um surfista sem prioridade não cumprir a alínea a), a penalidade de interferência 2 será aplicada.
- d) Se um surfista sofrer uma penalidade de interferência, ele perderá a prioridade. O juiz de prioridade determinará a nova posição de prioridade dos surfistas na bateria.

- **PRIORIDADE GERAL**

Antes de a prioridade ser estabelecida, todas as regras de não prioridade se aplicam.

O juiz de prioridade fará qualquer chamada na prioridade usando um sistema visual colorido correspondente às cores da lycra de competição dos surfistas na água para indicar a prioridade e pode consultar o painel de juízes para decisões difíceis.

Com todos os sistemas visuais, se for vertical, a ordem de prioridade será de cima para baixo e, se for horizontal, a ordem será da esquerda para a direita.

Em todos os campeonatos da FECASURF, haverá, além do sistema com placas de LED, o equipamento de placas de prioridade manual. Assim que a prioridade for estabelecida, é responsabilidade do surfista verificar o sistema de prioridade de sua posição prioritária em todos os momentos...

- **REGRA DE BLOQUEIO EM SITUAÇÕES SEM PRIORIDADE:**

Para todos os eventos com um juiz de prioridade, um surfista com a posição de inside será alocado com a prioridade mais baixa aplicável no momento se:

- a) Fizer uma remada decisiva para uma onda e bloquear um surfista de pegar aquela onda; ou

- b) Posicionar-se na zona de drop e bloquear outro surfista de pegar a onda.

- **DISPUTA EXCESSIVA EM SITUAÇÕES SEM PRIORIDADE**

Para todos os eventos com um juiz de prioridade, se, na opinião do juiz de prioridade e do Head Judge, um surfista disputar incomodamente (hassle), bloquear ou impedir outro surfista de remar no line-up, será atribuída a prioridade mais baixa aplicável no momento. Se o comportamento for agressivo ou antiesportivo, uma penalidade de interferência 1 também pode ser aplicada. O surfista também estará sujeito a sanções adicionais conforme o Livro de Regras (conduta antidesportiva).

A prioridade da onda é perdida assim que um surfista surfa uma onda ou faz uma remada comprometida, mas não consegue surfá-la. A regra não se aplica a baterias de 03 (três) ou 04 (quatro) atletas, se o surfista:

- a) Remar ao lado de um surfista com maior prioridade, que então pega a onda.
- b) Eles são bloqueados por um surfista com maior prioridade por remada ou posicionamento.

Se um surfista com posição de inside tiver a segunda ou terceira prioridade e seu oponente remar, mas perder a onda, o surfista com posição de inside assume automaticamente a prioridade mais alta. Portanto, se eles também remarem, mas perderem a onda, também perderão a prioridade, ou seja, os dois surfistas perderam a prioridade, embora apenas 01 (uma) onda tenha passado e não tenha havido tempo suficiente para alterar a prioridade.

- **REGRAS DE BLOQUEIO EM SITUAÇÕES COM PRIORIDADE**

O surfista prioritário perderá a prioridade se, na opinião do Head Judge ou juiz de prioridade:

- a) Remar na frente do surfista não prioritário para impedi-lo deliberadamente de pegar uma onda.
- b) Posicionar-se na zona de drop para evitar que outro surfista pegue uma onda.
- c) Usar sua prioridade remando ou dropping em uma onda para bloquear seu oponente quando o surfista com prioridade parece não ter tido a intenção de pontuar. Nessa situação, a prioridade pode ser concedida independentemente de qual surfista chegar primeiro à zona de drop após a onda.
- d) Se um surfista com prioridade superior remar fora da zona principal de drop (inclusive se sentar em posição de inside), o surfista terá sua prioridade suspensa até que entre novamente na zona principal de drop. Se o surfista não entrar novamente na zona principal de drop, ele não será mais o surfista prioritário.
- e) O juiz de prioridade determinará a nova posição de prioridade do surfista na bateria. Todas as tentativas serão feitas para anunciar verbalmente o surfista prioritário quando ele começar a deixar a zona principal de drop por meio de um aviso verbal através do sistema de som. Os surfistas não devem confiar apenas nas advertências verbais e devem sempre confirmar a prioridade visualizando o painel de prioridade do evento.
- f) Uma penalidade de interferência 2 pode ser aplicada individualmente pelo Head Judge somente se a maioria do painel de juizes não vir o incidente. Em todos os casos em que uma disputa resulte em uma decisão por mau funcionamento do sistema de prioridade, o Gerente de Circuitos consultará o Head Judge e o Diretor

de Provas da FECASURF para determinar uma resolução, que pode incluir um resurf.

- g) A alocação é baseada em quem o juiz de prioridade acredita ter alcançado a zona principal de drop primeiro. Nos casos em que os surfistas parecerem alcançar a zona principal de drop ao mesmo tempo, a prioridade irá para o surfista que não teve a última prioridade.
- h) Assim que uma bateria terminar, todas as prioridades cessam. Se um surfista estiver surfando em uma onda no final da bateria, ele não poderá ser interferido por nenhum surfista (mesmo que esse surfista tivesse prioridade antes do final da bateria). Se ocorrer uma interferência, uma penalidade de Interferência 2 será aplicada.
- i) Quando houver assistência de jet ski, a atribuição de prioridade quando 02 (dois) surfistas estiverem sendo transportados ao mesmo tempo será decidida pelo juiz de prioridade após levar em consideração os embarques (pick up) e desembarques (drop off). Os jet skis não podem ultrapassar um ao outro a qualquer momento ao retornar um surfista ao line-up.
- j) Se o Head Judge ou juiz de prioridade determinar que a prioridade é afetada pela capacidade do piloto do jet ski ou problemas mecânicos em uma determinada situação, a prioridade será atribuída conforme o Head Judge ou juiz de prioridade julgar apropriado. Caso qualquer assistência não autorizada do jet-ski seja usada por qualquer surfista, ele passa automaticamente para a prioridade mais baixa.
- k) Quando um surfista surfa uma onda ou recebe assistência do jet-ski antes do início de uma bateria, esse surfista assume a posição de prioridade mais baixa em sua bateria uma vez iniciada e a mantém após qualquer reinício conforme o Livro de Regras (início e término de baterias).
- l) Fica a critério do juiz de prioridade, se o equipamento de um surfista estiver danificado e eles fizerem seu caminho para buscar o equipamento de reposição (incluindo pegar uma onda em posição de braços ou o uso de um jet para segurança do surfista) ou quando um surfista é (levado para fora) da zona principal de drop por uma série:
 - 1) A prioridade do surfista é suspensa, indicada pelo surfista como “sem prioridade”;
 - 2) A posição de prioridade do surfista (1ª, 2ª, etc.) que ele tinha quando estava na zona principal de drop pode ser reintegrada assim que ele retornar à zona principal de drop.

- **PRIORIDADE EM BATERIA COM 02 (DOIS) SURFISTAS**

A prioridade em baterias de 02 (dois) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) No início de uma bateria, uma vez que a primeira onda tenha sido surfada, o segundo surfista recebe prioridade automática para qualquer outra onda que escolher, a menos que o surfista surfe a onda antes do início da bateria ou se o surfista não estiver na área de competição antes do início da bateria (quando um surfista surfa uma onda ou recebe assistência do jet-ski antes do início de uma bateria, esse surfista assume a posição de prioridade mais baixa em sua bateria uma vez iniciada e a mantém após qualquer reinício conforme o Livro de Regras).
- b) Se um surfista com segunda prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade, a menos que suas mãos saiam das bordas, quando tentar se levantar ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade e o surfista com primeira prioridade surfa uma onda e retorna para a zona principal de drop antes do surfista com a segunda prioridade.

- c) A alocação é baseada em quem o juiz de prioridade acredita ter alcançado a zona principal de drop primeiro. Nos casos em que os surfistas parecerem alcançar a zona principal de drop ao mesmo tempo, a prioridade irá para o surfista que não teve a última prioridade.
- d) Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, a prioridade será atribuída ao outro surfista a critério do juiz de prioridade.

- **PRIORIDADE EM BATERIA COM TRÊS (3) SURFISTAS**

A prioridade em baterias de 03 (três) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) O primeiro surfista a surfar uma onda recebe a terceira prioridade (primeiro surfista).
- b) Os 02 (dois) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que um deles pegue uma onda (segundo surfista).

Assim que o segundo surfista pegar uma onda, a ordem de prioridade de bateria inicial é estabelecida:

- a) O surfista que ainda não pegou uma onda recebe a primeira prioridade;
- b) Os demais surfistas terão prioridade na ordem de retorno à zona principal de drop;
- c) O surfista com a primeira prioridade tem prioridade sobre os outros surfistas. O surfista com segunda prioridade tem prioridade apenas sobre o surfista com terceira prioridade.
- d) Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, o surfista receberá a posição de prioridade apropriada conforme determinado pelo juiz de prioridade no momento em que chegar à zona principal de drop.
- e) Se um surfista com terceira prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade; a menos que suas mãos saiam das bordas quando tentar se levantar ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade.

- **PRIORIDADE EM BATERIA DE 4 SURFISTAS**

A prioridade em baterias de 04 (quatro) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) O primeiro surfista a surfar uma onda recebe a quarta prioridade (primeiro surfista);
- b) Os 03 (três) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que o próximo surfista pegue uma onda (segundo surfista);
- c) Os 02 (dois) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro e o segundo surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que 01 (um) desses surfistas pegue uma onda (terceiro surfista).

Assim que o terceiro surfista pegar uma onda, a ordem de prioridade de bateria inicial é estabelecida:

- a) O surfista que ainda não pegou uma onda recebe a primeira prioridade;
- b) Os demais surfistas terão prioridade na ordem de retorno à zona principal de drop;
- c) O surfista com a primeira prioridade tem prioridade sobre todos os outros surfistas;

- d) O surfista com segunda prioridade tem prioridade apenas sobre os surfistas com terceira e quarta prioridade.
- e) O surfista com a terceira prioridade tem prioridade apenas sobre o surfista com a quarta prioridade.
- f) Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, o surfista receberá a posição de prioridade apropriada conforme determinado pelo juiz de prioridade quando chegar à zona principal de drop.
- g) Se um surfista com a quarta prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade, a menos que suas mãos saiam das bordas, quando tentar ficar em pé ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade.

- **PENALIDADE DE INTERFERÊNCIA**

As penalidades de interferência serão as seguintes:

- a) **Penalidade de Interferência 1:** O valor da segunda onda de maior pontuação do surfista que interfere será reduzido pela metade.
- b) **Penalidade de Interferência 2:** A segunda onda de maior pontuação do surfista que interfere será zero.
- c) **Penalidade de Interferência 3:** A onda de maior pontuação do surfista que interfere será zero.
- d) **Desqualificação:** O surfista será desclassificado da bateria. Para situações de prioridade quando uma interferência é aplicada em um surfista, a penalidade de Interferência 2 será aplicada. Não obstante o descrito acima, apenas nos eventos FECASURF, se houver uma interferência (por exemplo, ao dropar, remar, bloquear) que impeça um surfista de surfar em uma onda com potencial de pontuação (ou seja, uma onda que os juízes determinam que poderia resultar em uma das duas melhores ondas de maior pontuação) do surfista nos últimos 05 (cinco) minutos de uma bateria, então a penalidade de interferência 3 será aplicada.

Para evitar dúvidas, uma violação desta regra não significa uma violação automática da Regra d) Se a maioria dos juízes determinarem que a interferência durante os 05 (cinco) minutos finais foi intencional, o surfista que interferiu será desclassificado.

Em situações não prioritárias, quando uma penalidade de interferência for aplicada em um surfista, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

Quando uma penalidade de interferência é aplicada a um surfista enquanto rema para pegar uma onda ou enquanto surfa uma onda, a onda terá pontuação zero.

A interferência será marcada com um triângulo na folha dos juízes.

Qualquer surfista que esteja interferindo será penalizado e uma vez que uma decisão de interferência seja tomada, ela só pode ser modificada pelo Head Judge se ele considerar que a decisão foi tomada com base em tecnologia imprecisa (vídeo oficial do evento). Os juízes não entrarão em nenhuma discussão sobre a chamada de interferência.

Em baterias não prioritárias, o surfista que sofrer interferência terá permissão de surfar uma onda adicional além de seu limite máximo, dentro do limite de tempo prescrito. Não obstante qualquer coisa em contrário, se houver uma dupla interferência chamada, nenhum dos surfistas receberá uma onda extra. Uma onda extra ou bateria estendida, conforme

decidido pelo Head Judge da FECASURF no momento, também se aplica à interferência por fotógrafos aquáticos, equipe de segurança aquática ou outra interferência externa.

Quando qualquer surfista incorrer 02 (duas) penalidades de interferência, ele deverá deixar imediatamente a área de competição, caso não o faça, será encaminhado ao **STJD** que determinará as sanções cabíveis ao ocorrido (conduta antidesportiva) e:

- a) Se ambas as interferências estiverem em uma situação não prioritária, a penalidade de Interferência 1 será aplicada a ambas;
- b) Se uma interferência for aplicada em uma situação sem prioridade e a outra em uma situação de prioridade, independente da ordem, a penalidade de interferência (1) será aplicada à onda de maior pontuação do surfista e a penalidade de interferência (2) será aplicada à segunda onda de maior pontuação.

Se nenhum surfista em situação de interferência tiver prioridade estabelecida sobre o outro surfista envolvido, a penalidade de interferência (1) será aplicada independentemente de os outros surfistas na bateria (não envolvidos na situação de interferência) terem prioridade ou não. Esta regra será aplicada em baterias de dois (2), três (3) e quatro (4) surfistas.

• DISPUTA EXCESSIVA EM SITUAÇÃO COM PRIORIDADE

Na opinião do juiz de prioridade e Head Judge, se um surfista incomodar excessivamente outro surfista que tenha prioridade, de forma antiesportiva, uma penalidade de interferência (2) pode ser aplicada contra o surfista que interferiu. Para evitar dúvidas, uma violação desta regra não significa uma violação automática da Regra d), mas pode incluir sanções conforme o Livro de Regras (**conduta antidesportiva**).

• USO DE PRIORIDADE

Na opinião do juiz de prioridade ou do Head Judge, se um surfista utilizar sua prioridade de maneira antiesportiva para bloquear intencionalmente outro surfista com prioridade menor ou nenhuma fora da zona principal de take of, uma penalidade de interferência (2) será aplicada contra o surfista que interfere. Para evitar dúvidas, uma violação desta Regra não significa uma violação automática da **Regra d)**.

• INTERFERÊNCIA ANTIESPORTIVA GRAVE

Se o Head Judge determinar que uma interferência durante um evento foi intencional ou antiesportiva e resulta na lesão de outro surfista, não obstante qualquer penalidade disponível no livro de regras (conduta antidesportiva), que pode incluir suspensão de eventos ou de um circuito inteiro, um surfista perderá o benefício de contar seu melhor resultado de evento ao calcular seu ranking no circuito. Além disso, a bateria em questão pode ser surfada novamente se determinado pelo Head Judge que o resultado foi afetado pela conduta do surfista referida nesta regra.

CAPÍTULO 6.

REGULAMENTO DISCIPLINAR

6.1) DISCIPLINAS DO CIRCUITO

Foram determinadas ações disciplinares para as diversas situações e outras que serão criadas à medida que surjam casos específicos.

- Todos os surfistas deverão liberar a área de competição antes do início da primeira bateria do dia, assim que solicitados para isso, ou haverá uma multa no valor de 01 (uma) inscrição e em caso de reincidência o competidor entrará na sua próxima bateria automaticamente com 01(uma) interferência.
- Camisetas de competição – Todos os atletas devem comparecer ao Beach Marshall, para retirar a camiseta de competição e deverão vesti-la no local, só retirando na área do evento, ao retornar de sua bateria e entregando-a diretamente ao Beach Marshall. O atleta não deverá em hipótese alguma, retirar a camiseta do corpo no trajeto bateria-palanque ou poderá ser penalizado com uma interferência na sua próxima bateria, independente do evento em questão.
- Infrações e penalidades: Atos de indisciplina, agressões, desrespeito à comissão e qualquer outro caso que de acordo com a organização possa ser considerado atentatório à boa conduta esportiva poderá ser punido com os dispositivos constantes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- Os infratores e os atos que requeiram punição serão descritos em uma súmula feita pelo Diretor do Circuito baseado nos relatórios do staff técnico da prova (head judge, juízes, beach marshall, spotters, seguranças etc.).
- Serão considerados infratores: atletas, patrocinadores, técnicos, organizadores, membros do Staff, pessoas envolvidas diretamente nos eventos e imprensa.
- Os membros da FECASURF e Atletas competidores que forem multados por qualquer motivo só poderão participar dos eventos seguintes mediante o pagamento da multa estabelecida pela entidade e cumprimento da penalidade.
- As reclamações exacerbadas ou atos de indisciplina de pessoas ligadas diretamente a algum atleta (técnicos, patrocinadores, parentes etc.) poderão acarretar punição, conforme o caso, ao atleta envolvido.

6.2) REGULAMENTO DISCIPLINAR

Art. 01° O presente Regulamento aplica-se às Associações Filiadas, atletas filiados, dirigentes, técnicos, membros do staff técnico, membros da diretoria da FECASURF em geral, a todas as pessoas que, encontrando-se inseridos na estrutura da FECASURF, desenvolvam atividade esportiva compreendida no seu objeto estatutário.

Parágrafo Único – dirigentes esportivos, técnicos, parentes, patrocinadores etc., são considerados extensão do atleta, podendo ser o mesmo punido por ações dos primeiros.

Art. 02° Considera-se infração disciplinar o fato intencional ou meramente culposos, praticado pelas pessoas referidas no artigo anterior, que viole os deveres de correção ou ética desportiva prevista e punida neste Regulamento Disciplinar e demais legislações aplicáveis.

Art. 03° A infração disciplinar é punível por ação ou omissão.

Art. 04° Não é permitida a interpretação extensiva ou a analogia para qualificar o fato como infração disciplinar, sendo sempre necessário que se verifiquem os fatos constitutivos da transgressão.

Art. 05° O fato considera-se praticado quando o agente atuou ou, no caso de omissão, deveria ter atuado independentemente do momento em que o resultado tenha sido produzido.

Art. 06° Caberá à Diretoria da FECASURF, em primeira instância, aplicar as penalidades previstas neste Regulamento em casos de infrações disciplinares.

Art. 07° Casos de transgressões ao presente Regulamento por parte dos atletas e das Associações Filiadas, os mesmos estarão sujeitos as sanções previstas no Estatuto da FECASURF e da CBSURF, Regulamento Disciplinar da CBSURF, na Lei 9.615/98 e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 08° Das decisões das Comissões Disciplinares caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBSURF (Confederação Brasileira de Surf).

Art. 09° As Comissões Disciplinares e o STJD da CBSURF são órgãos autônomos e independentes, com competência para processar e julgar as questões previstas neste Regulamento, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Caberá ao CONSELHO DE ÉTICA* da FECASURF aplicar incontinenti as penalidades previstas neste Regulamento nos casos que julgar conveniente para o bom andamento da competição.

Art. 10° O conselho de Ética da FECASURF será formado de acordo com cada caso, pelo Presidente da FECASURF; o Tour Manager FECASURF; o Diretor Técnico Profissional ou Amador (a cada caso); o Head Judge Principal do evento (onde aplicável); um Representante do Evento (onde aplicável) e um Representante dos Competidores (onde aplicável).

Art. 11° Às transgressões relativo à disciplina e às competições desportivas sujeita o infrator:

- 1) Advertência
- 2) Perda de pontos
- 3) Perda de premiação (em prol da Entidade realizadora do evento)
- 4) Exclusão do evento
- 5) Exclusão do Circuito
- 6) Suspensão pelo prazo de até 1 ou 2 anos
- 7) Desfiliação
- 8) Multa
- 9) Perda da arrecadação do evento

Art. 12° Estarão passíveis as sanções descritas neste Regulamento, as pessoas enunciadas no artigo 1o que transgredirem as seguintes normas disciplinares:

- 1) Invasão de área de competição
- 2) Gestos ofensivos e obscenos à Comissão Técnica, público e a outro atleta;
- 3) Agressão verbal à Comissão Técnica, público e a outro atleta;
- 4) Agressão física à Comissão Técnica, público e a outro atleta;

- 5) Omissão, falsificação, adulteração ou negativa de fornecimento de documento ou informação exigida como condição para participação em competição;
- 6) Incorreções de comportamento em geral, violadoras da ética e correção desportiva ou que lesem o bom nome público da FECASURF e do surf, na área de competição ou na localidade onde está ocorrendo o evento homologado pela entidade, antes de 24 horas e após 24 horas da realização do mesmo;
- 7) Danificação ou destruição de instalações ou equipamentos esportivos com prejuízos econômicos para a FECASURF e para as empresas terceirizadas para a prestação de serviços para a entidade;
- 8) Subtração de quaisquer objetos nas instalações ou equipamentos esportivos da FECASURF e de empresas terceirizadas para prestações de serviços para a entidade;
- 9) Falsas declarações em processos disciplinares;
- 10) Aceitar, dar ou prometer recompensa ou usar outros meios, visando falsificar resultados ou obter para si ou para outrem quaisquer vantagens ilícitas;
- 11) Competirem em eventos não homologados pela FECASURF;
- 12) Os casos omissos que atentem a boa conduta e a ética desportiva;

Art. 13º As Associações de Praia ao apresentarem atletas (titulares e/ou alternates) se responsabilizarão pelos atos dos mesmos, sendo que as mesmas estão sujeitas as penas enumeradas nos itens acima.

Art. 14º A abertura de processo disciplinar é obrigatória e seguirá os princípios da celeridade e simplicidade.

Art. 15º O presente Regulamento está sob a égide da Lei 9.615/98 e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva até disposição em contrário.

Art. 16º De acordo com a **Constituição Federal, artigo 217, parágrafo 1º**, que rege toda a norma desportiva no Brasil, todo e qualquer atleta filiado à FECASURF que recorrer à Justiça Comum sobre decisão de julgamento do Conselho Executivo da FECASURF e/ou CBSURF, será automaticamente banido do esporte, sem direito à contestação.

Art. 17º Todo e qualquer assunto referente à dopagem e sistema antidoping será remetido à apreciação da CBSURF (Confederação Brasileira de Surf) para análise detalhada e para que a mesma tome as decisões cabíveis em caso de necessidade.

Art. 18º Os atletas que participarem deverão ceder de forma irrevogável e irretratável, gratuita e pelo prazo de 10 (dez) anos, todos e quaisquer direitos relativos às imagens obtidas exclusivamente durante a participação deles nos eventos. Os atletas autorizam a FECASURF a livremente utilizar, ceder e/ou licenciar a quaisquer terceiros tais imagens sem nenhuma necessidade de consulta ou autorização prévia e sem que qualquer valor seja devido aos atletas, seja a que tempo ou a que título for.

Art. 19º No caso de suspensão do evento, transferência ou cancelamento em função da baixa qualidade das ondas, esta decisão deverá ser tomada em conjunto pelo Diretor Técnico da FECASURF, pelo Tour Manager da FECASURF, pelo Diretor de Provas, pelo Head Judge do evento e pelo representante dos surfistas.

Art. 20º Os atletas, técnicos e dirigentes que participarem dos eventos homologados anuem tacitamente com os termos do presente Regulamento.

Art. 21º Os casos omissos ao presente Regulamento serão dirimidos pela Diretoria da FECASURF através de RDI.

6.3) STJD

Que todas as pessoas inseridas no meio do surf (atletas, dirigentes, técnicos, árbitros, etc.) deverão buscar seus direitos através da JUSTIÇA DESPORTIVA, quer através das comissões disciplinares, Tribunais de Justiça Desportiva (Confederação) ou Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBSURF.

De acordo com o artigo 217, parágrafo 1º, da Constituição Federal, o Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

A presente Resolução de Diretoria deverá ser aplicada por todas as Entidades Filiadas à CBSURF.

Este Livro de Regras entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

RENATO MELO

Jordão Bailo Junior

Nelson Mitke "Magoo"

Sérgio Bulhões

Alessandro Vasson

CAPÍTULO 07:

SUSTENTABILIDADE

7.1) INTRODUÇÃO

Reforçando o objetivo desta Diretoria de Sustentabilidade em ordenar e normatizar os aspectos socioambientais dos eventos de surf no território catarinense, de modo em que sejam reduzidos e até eliminado os impactos negativos ocasionados por estes eventos, além de potencializar os impactos positivos e eliminar riscos de embargos, multas ambientais e abalo de imagem do nosso esporte, a FECASURF atualiza em 2026 o Capítulo sobre Sustentabilidade no Livro de Regras.

Cabe destacar que estamos atuando para a inserção da pauta Sustentabilidade nas regras do nosso esporte deste janeiro de 2019, e que já conquistamos capítulo específico sobre esta pauta no Livro de Regras desde 2020, devendo ele ser cumprido por parte dos promotores de eventos e por parte das associações filiadas à FECASURF. Esta necessidade foi reforçada e aprovada por unanimidade entre as associações de surf filiadas durante a Assembleia Geral Ordinária da FECASURF em 26/02/2026

Junto ao Livro de Regras, a FECASURF também atualiza anualmente uma Instrução Normativa (IN), com o objetivo de definir parâmetros e municiar os promotores e as associações de surf com um documento que oriente o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade de maneira mais simplificada, objetiva e aplicável.

Estes requisitos de Sustentabilidade constantes na IN 2026 deverão ser fiscalizados pela FECASURF, junto com outros aspectos dos eventos, como: homologação, staff técnico, premiação, posicionamento de logotipo, dentre outros.

Para os promotores e para as associações, a partir de 2023 a FECASURF lançou o **SELO EVENTO SUSTENTÁVEL FECASURF**, que busca evidenciar os eventos que são realizados com Responsabilidade Socioambiental e que cumprem as normativas de sustentabilidade da Federação, contribuindo assim para agregar o devido valor ao evento, tornando um diferencial competitivo em relação a outros eventos irresponsáveis.

O SELO EVENTO SUSTENTÁVEL FECASURF é uma marca facilmente aplicável em todos os materiais de comunicação do evento, além de poder ser pauta nos materiais textuais, em áudio e em vídeo gerados pelas equipes de marketing.

Solicite à FECASURF a IN 2026 e o projeto conceitual do SELO EVENTO SUSTENTÁVEL para maiores informações.

Qualquer dúvida, seguimos à disposição.

Reinaldo Langer Jaeger
Biólogo – CRBio: 75986
Diretor de Sustentabilidade da FECASURF

“Seja a mudança que você quer ver no mundo”, Mahatma Gandhi.

7.2) NORMAS DE SUSTENTABILIDADE 2026

Art. 1º - A FECASURF possui uma imagem institucional a zelar, além de possuir o dever legal de proteger o meio ambiente equilibrado, cumprindo a legislação ambiental vigente.

Parágrafo primeiro - Nos eventos homologados e supervisionados pela FECASURF, os Produtores e o Staff deverão seguir padrões mínimos de sustentabilidade, garantindo “o Meio Ambiente Equilibrado para as próximas gerações”, conforme consta na Constituição Federal Brasileira.

Parágrafo segundo - Estes padrões mínimos de sustentabilidade serão instituídos e divulgados em Instruções Normativas para o ano vigente.

Art. 2º - O Produtor deverá cumprir a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, e será o responsável pelo evento, respondendo civil e criminalmente por ele.

Parágrafo primeiro - O Produtor é responsável por todos os aspectos socioambientais relacionados ao evento, como resíduos, impactos às APPs, vazamentos de óleo e combustível, incêndios, supressões vegetais, danos à qualidade de vida da comunidade local, ofensa cultural, dentre outros.

Parágrafo segundo - O Produtor é responsável pelas atitudes de todo o Staff e demais participantes durante o evento, devendo coibir más atitudes.

Parágrafo terceiro - A FECASURF, é responsável solidariamente no caso do Staff Técnico Estadual, já que é ela quem o escala, podendo assim fiscalizar e aplicar punições administrativas aos membros do Staff que tenham comportamentos que possam depreciar a imagem da Federação ou gerar multas ou embargos devido à impactos ambientais negativos.

Art. 3º - O Produtor ou o Staff que descumprirem os Artigos constantes no presente Livro de Regras e nas Instruções Normativas estarão sujeitos às sanções administrativas, como advertências, multas ou suspensão, cabendo à presidência da FECASURF o julgamento do caso e a aplicação da punição.

Parágrafo primeiro - Será sempre garantido o direito de defesa do réu, que deverá formalizá-la por e-mail à FECASURF no prazo de até 15 dias.

Parágrafo segundo - A punição por parte da FECASURF não extingue qualquer responsabilização civil ou criminal imposta pela legislação e pelos órgãos públicos.

Parágrafo terceiro - A presidência da FECASURF, juntamente com a Diretoria Técnica, ficará responsável pela elaboração de uma categorização de sanções administrativas e de diretrizes de como aplicá-las. Até elaboração deste documento, as sanções serão definidas por metodologia decidida pelo Presidente em exercício na FECASURF.**Art. 4º** - Os critérios básicos de sustentabilidade serão definidos anualmente, de acordo com as características do Livro de Regras do ano vigente e de acordo com o tamanho e o âmbito do evento.

Parágrafo primeiro - Estes padrões mínimos de sustentabilidade serão definidos em Instrução Normativa (IN) própria, a ser desenvolvida anualmente, junto com a atualização do Livro de Regras da instituição.

Parágrafo segundo - Junto às Instruções Normativas anuais, deverão ser elaborados *Check Lists* para os Supervisores da FECASURF poderem auditar o cumprimento por parte dos Promotores e das associações locais dos itens indicados nas INs.

Art. 5º - Fica banido o uso de copos descartáveis nos eventos de médio e grande porte no território catarinense.

Parágrafo primeiro - Exceto quando utilizado como medida sanitária no combate de pandemias.

Parágrafo segundo - O Staff Técnico deverá, preferencialmente, levar o seu próprio copo de casa.

Parágrafo terceiro - O Produtor poderá disponibilizar (emprestados ou doados) copos reutilizáveis ou de papelão biodegradável para membros do Staff que esquecerem seu copo.

Parágrafo quarto - Para eventos de âmbito Regional/Local no ano de 2026 este Artigo ainda será facultativo, preparando as associações para o banimento dos copos descartáveis para TODOS os eventos de Santa Catarina a partir de 2027.

Art. 6º - O Centro Técnico não poderá ficar com resíduos sólidos fora das lixeiras, voando com a ação do vento. O Centro Técnico deverá ficar limpo e organizado, durante a competição e após o encerramento de cada dia de trabalho.

Parágrafo primeiro - A organização e a limpeza do ambiente do andar superior do Centro Técnico ficarão sob responsabilidade solidária entre o Produtor e o Staff Técnico. No caso da saturação das lixeiras, o Produtor será o único responsável.

Parágrafo segundo - A organização e a limpeza do ambiente do andar inferior do Centro Técnico ficarão sob responsabilidade exclusiva do Produtor.

Parágrafo terceiro - O recolhimento dos resíduos de todo o Centro Técnico e da área do entorno do evento ficará sob responsabilidade do Produtor, que também será responsável pelos resíduos de fitas abraçadeiras “enforca gato” resultantes do processo de montagem e desmontagem das estruturas.

Art. 7º – O Produtor deverá instruir o Staff (Técnico e de outras funções) sobre as regras de funcionamento do Plano de Gestão Ambiental (PGA) previamente à realização do evento.

Parágrafo primeiro - As informações deverão ser disponibilizadas até a reunião que precede o início dos trabalhos na manhã do evento.

Parágrafo segundo - O Staff deverá colaborar com a limpeza e com a salubridade do ambiente de trabalho, além da conservação da APPs, fazendo cumprir as regras preestabelecidas e comunicadas pelo Produtor antes do evento, conforme citado no Artigo 6º.

Art. 8º - Nos eventos de médio e grande porte os Produtores deverão implantar, no mínimo, Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com coleta seletiva, uso de duas bituqueiras, destinação adequada dos resíduos sólidos, monitorar o descarte das fitas abraçadeiras “enforca gato” do Centro Técnico e gerar orientações sobre o Gerenciamento dos Resíduos na locução do evento.

Parágrafo primeiro - Serão definidos os critérios para os resíduos sólidos e demais impactos ambientais dos eventos na Instrução Normativa anual, que é elaborada junto ao Livro de Regras do ano vigente.

Parágrafo segundo - Para eventos de pequeno porte no ano de 2026 não será obrigatória a instalação de Coleta Seletiva. O ano de 2026 servirá para preparar as associações para a implantação da Coleta Seletiva e o descarte consciente em TODOS os eventos no litoral de Santa Catarina a partir de 2027.

Art. 9º - Deverá ser disponibilizado pelo Produtor algum meio sustentável para satisfazer as necessidades fisiológicas do Staff Técnico do evento, tais como banheiro de estabelecimentos parceiros, banheiro químico, banheiro seco, banheiro com tratamento de efluentes, banheiro nº1, dentre outros.

Parágrafo primeiro - Serão definidos os critérios de quantidade e direcionamento dos banheiros dos eventos na Instrução Normativa anual, que será elaborada junto ao Livro de Regras do ano vigente.

Parágrafo segundo - Para eventos de pequeno porte no ano de 2026 não será obrigatória a disponibilização de banheiros. O ano de 2026 servirá para preparar as associações para a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros em TODOS os eventos no litoral de Santa Catarina a partir de 2027.

Art. 10 - As empresas prestadoras de serviços de Sistema de Notas Computadorizadas não poderão utilizar papeletas impressas, nem ficar imprimindo cronogramas e chaves de baterias. Devemos coibir o gasto de papel, plástico e tinta, fomentando o uso de meio eletrônico e *on line* para o trabalho.

Art. 11 – Os eventos de surfe em Santa Catarina deverão ser utilizados como ferramenta de conscientização e educação ambiental para a sociedade.

Parágrafo primeiro - Os Locutores, Assessores de Imprensa e Gestores de Mídias Sociais deverão receber do Produtor do evento conhecimentos básicos sobre o Plano de Gestão Ambiental (PGA) do evento para divulgá-lo e solicitar colaboração ao público.

Parágrafo segundo - Os Locutores, Assessores de Imprensa e Gestores de Mídias Sociais deverão pesquisar sobre a problemática do lixo nas praias e oceanos, sobre o tempo de decomposição dos resíduos no ambiente, sobre o Aquecimento Global, sobre a importância das dunas frontais e sobre outras pautas socioambientais para abordar com propriedade assuntos que colaborem com a preservação ambiental.

Parágrafo terceiro - A Diretoria de Sustentabilidade da FECASURF poderá oferecer palestras e oficinas qualificatórias para Produtores, Locutores, Assessores de Imprensa e Gestores de Mídias Sociais sobre aspectos socioambientais de eventos de surf.

Art. 12 – Motos náuticas (jet skis) e embarcações não poderão abastecer de combustível ou óleo na beira da praia.

Parágrafo primeiro - Somente será permitido em situações emergências, que impliquem em risco à integridade física e à vida, e/ou risco de paralisação e atraso do evento a ponto de não conseguir concluir a competição dentro dos dias estipulados. Estes casos deverão ser justificados perante a FECASURF.

Parágrafo segundo - Em caso de qualquer acidente, manutenção ou vazamento, colocar lonas ou bacias embaixo do veículo para evitar que o resíduo perigoso contamine a areia da praia.

Art. 13 – É aconselhável (não obrigatório) que os eventos se preocupem com a gestão e a compensação/neutralização das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), que aceleram o Aquecimento Global.

Parágrafo primeiro - Deverão ser utilizadas práticas e ferramentas nacionalmente reconhecidas para inventários de GEE, planos de gestão e de neutralização de carbono, tais como as ABNT NBRs ISO e o Programa Brasileiro GHG Protocol, por exemplo.

Art. 14 – Eventos em APP e/ou no interior de Unidades de Conservação deverão possuir autorização legal (ou dispensa) dos órgãos ambientais gestores.

Parágrafo primeiro - A obtenção de Autorizações Ambientais (ou dispensa) junto aos órgãos ambientais é de responsabilidade do Produtor do Evento e/ou da associação de surf local.

Parágrafo segundo - É obrigação do Produtor atender aos regulamentos, normas e legislações vigentes, bem como obter os alvarás, licenças e laudos necessários.

Parágrafo terceiro - Para eventos de pequeno porte não serão cobradas as autorizações (ou dispensas) ambientais dos órgãos ambientais, por entender o baixo impacto de um evento pequeno, de pouca estrutura e com apenas surfistas locais e regionais.

Parágrafo 4º - A ausência de cobrança da FECASURF pelas autorizações (ou dispensas) ambientais dos órgãos ambientais não suprime as exigências legais da legislação vigente em relação ao uso destes espaços. Caberá ao Produtor do evento e/ou à associação de surf local verificar legalidades e necessidades legais relacionadas aos eventos.

Art. 15 – As normas impostas pela Instrução Normativa de Meio Ambiente do ano vigente deverão constar no *check list* da auditoria e no relatório final realizado pelo responsável pela supervisão do evento por parte da FECASURF.

Art. 16 – O conteúdo constante neste Capítulo de Meio Ambiente deverá constar no Termo de Referência (se existente) para a produção de eventos de surfe e seus respectivos contratos, lavrado entre a FECASURF e o Produtor.

Art. 17 - Os custos provenientes do Plano de Gestão Ambiental (PGA) do evento, se houverem, deverão ser arcados pelo Produtor do Evento ou pela associação de surf local, sem nenhum ônus à FECASURF, caso não for a FECASURF a produtora do evento.

Parágrafo primeiro - No caso de a FECASURF ser a produtora do evento, ela deverá arcar com os custos de PGA.

Art. 18 - Fica proibido o uso de *Green Washing*, também conhecido como *Maquiagem Ambiental*, nos eventos realizados no Estado Catarinense.

Parágrafo primeiro - Se for constatada propaganda enganosa, o infrator ficará sujeito às sanções administrativas constantes no Artigo 3º.

Parágrafo segundo - O infrator será notificado pela FECASURF por meio do mesmo canal em que manteve contato para a homologação do evento;

Parágrafo terceiro - Será sempre garantido o direito de defesa do réu, que deverá manifestar-se formalmente à FECASURF no prazo de 15 dias, via e-mail oficial.

Parágrafo quarto - A punição por parte da FECASURF não extingue qualquer responsabilização civil ou criminal imposta pela legislação e pelos órgãos públicos.

Art. 19 - Os eventos de surfe realizados em Santa Catarina ficarão sujeitos à auditoria e à certificação socioambiental (SELO EVENTO SUSTENTÁVEL, por exemplo) por parte da FECASURF, que poderá criar critérios de certificação e estratégias de *Marketing Verde* para agregar de responsabilidade socioambiental ao surfe catarinense.

Art. 20 – Este capítulo do Livro de Regras da FECASURF sobre Sustentabilidade poderá ser atualizado a qualquer momento, por decisão do Diretor de Sustentabilidade da FECASURF ou do Presidente da FECASURF.

Parágrafo primeiro - Este capítulo deverá ser revisado anualmente, junto com a elaboração do Livro de Regras da FECASURF no ano vigente.

Parágrafo segundo - Qualquer atualização e/ou alteração destas normativas deverá ser comunicada às associações de surf filiadas e ao Produtores de eventos pela Secretaria da FECASURF ou pela Diretoria de Marketing da FECASURF. Deverá também ser editado no Livro de Regras da instituição, que estará disponível no site institucional da FECASURF.

Parágrafo terceiro - É responsabilidade da Diretoria de Sustentabilidade da FECASURF comunicar qualquer atualização e/ou alteração destas normativas autorizadas pela

Presidência da FECASURF à Secretaria da FECASURF e à Diretoria de Marketing da FECASURF.